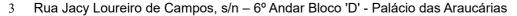
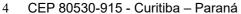
- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social SEDS/PR
- 2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR







5

7

8

1

Assembleia de Abertura Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR 14/06/2018

9 10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2018, às 9h e 30 min em primeira convocação, na Sala de Gestão do 7° andar, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° - Bairro Centro Cívico, em Curitiba -Paraná, estiveram reunidos os Conselheiros integrantes do Conselho Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, convocados especialmente para essa plenária de Abertura que antecede a Assembleia ordinária mensal desse Colegiado. Considerando o horário preestabelecido, os presentes foram convidados a proceder a sua auto-apresentação. Presenças: Conselheiros. Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix), Maria Tereza Chaves (Assoc. De Portadores de Fissura Labiopalatal), Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro), Cristiane Parra Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antônio e Marcos Cavanis), Márcia Terezinha Steil (SESA), Débora Cristina dos Reis Costa (Assoc. Paranaense de Cultura de Curitiba), Alann Caetano Bento (Coordenação da Política (SEDS), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Monique Cabral de Oliveira (Residente técnica -SEDS), Juliana Biazze Feitosa (SEJU), Juara Regina A. de Almeida Ferreira (SEED), Antônio Carlos Dourado (SEET), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Conrad Moraes Roesel (SEPL), Waldemar Morello (Casa Civil), Mônica Meister (SESP), Marcela Divair Evangelista (Grupo Financeiro/SEDS), Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Mass-Lions), totalizando 20 Conselheiros, mais Juliany Santos. Apreciação da pauta, com possíveis inclusões 1)- Câmara do FIA - Proj. De Capacitação e apresentar obras e reformas dos CENSES. 2)-Delib. 111 Item 12 transf. Para Câmara de Capacitação e FIA 3)- Conselheira Vera - Convidar uma pessoa para abordar o tema: "Suicídio entre adolescentes" - Projeto: "Ombro amigo". - Segundo a Conselheira Alexandra esse é um pleito já decidido em reunião passada, com o objetivo de preparar setembro, o mês dedicado à prevenção de suicídios. - Aprovado. Técnica Adriane Chede - Câmara do FIA. Abertura de Conta. Sociedade Civil - APC - discussão sobre a planilha de saldos estornados. - FIA - Sala de reuniões - 5° B, Segundo a Conselheira Débora, a referida planilha seria para essa plenária. Foi desejo do Conselheiro Renann, saber, se esse documento já teria sido enviado aos Conselheiros. Foi esclarecido pela Conselheira Marcela que nessa data estaria sendo aguardado um técnico do Tribunal de Justiça. Uma inclusão será feita, para posterior encaminhamento para a Câmara e Conselheiros. Técnica Magali - na Câmara de Políticas Públicas, instrumental para as

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

visitas aos CENSES, com contribuição dos Conselheiros. Técnico Gustavo - No último dia 12, o Comitê Gestor do Plano Decenal esteve reunido e aprovou o instrumental referente ao acompanhamento. Fabiane - Prorrogação do prazo instrumental - drogadição. Jossiani - ofício da SESA em resposta ao CEDCA.Of. Nº 1535/2018 SESA em resposta ao of. 170/2018 demanda reprimida. Protocolado sob nº 15.193.626-1 retorno Fale com o CEDCA - informação institucionalização. Protocolado sob nº 15.240.758-0 Fale com o CEDCA - pergunta ao conselho sobre escuta qualificada Lei nº 13341/2017. Of. Nº16/2018 CONANDA referente ao CPA para ser anexado ao protocolado sob nº 14.924.074-8. Of. Nº 719/2018 CPCA - Memórias das reuniões da Comissão Especial de Elaboração da Campanha de Enfrentamento às Violências._Solicitação do TJ superávit. - deixar ponto de pauta a tarde -Of. Nº 19/2018 Associação Ninho da Águia informando sobre furto ocorrido na sede. Convênio nº85/2015. Of. Nº 170/2018 MP Pinhais - retorno of. CEDCA/CAMFIA referente deliberação nº51/2016 (prazo para resposta 10 dias). Of. Nº 122/2018 CMDCA – Cascavel solicitação de dilação de prazo retorno ao of. 222/2018 CAMFIA. Of. Nº 130/2018 PM Itaperuçu – solicita prazo para entrega de documentação referente a Del. Nº 109/2017. Marcela – Resposta do of. do MP referente ao AFAI - Of 719 - Campanha de enfrentamento à Violência -Informes Gerais Cons. Maria Tereza - Participação dos Conselheiros do CEDCA sobre as Comissões Regionais. Aprovada a pauta referente à junho/2018. Encerrada essa plenária de abertura, os Conselheiros foram convidados a participar das atividades das câmaras Temáticas, logo em seguida.

Assembleia Ordinária

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR 15/06/2018

Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2018, às 9:00 horas em primeira convocação, na Sala de Gestão do 7° andar, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n° - Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, estiveram reunidos os Conselheiros que compõem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - PR, convocados especialmente para essa ocasião. O Presidente desse Colegiado, Conselheiro Alann Caetano Bento, também Coordenador dessa política na SEDS, procedeu a abertura desse evento, convidando os presentes a efetuarem a sua auto-apresentação. Presenças: Alann Caetano Bento (Presidente do CEDCA/PR/SEDS), Dra. Daniele M. Vieira (Assessoria Jurídica/SEDS), Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficiente de Educação Infantil Ledi Mass- Lions), Maria Leolina Couto Cunha (ACRIDAS), Waldemar Morello (Casa Civil), Conrad Moraes Roesel (SEPL), Mônica Meister (SESP), Leandro Nunes Meller (Garantia de Direitos/SEDS), Márcia Mazzarotto (COGEMAS), Maria Tereza Chaves (Assoc. De Portadores de Fissura Lábio Palatal), Juliana Feitosa (SEJU), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Vera Lúcia Barletta (Associação Fênix), Antonio Carlos Dourado (SEET), Suzian Cristine Fidelix (Assoc. Antônio Marcos Cavanis), Cristiane Parra Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraterno Lins Vasconccellos), Márcia Terezinha Steil (SESA), Dourival (UNINTER), Thiago A. Aparecido - (APAE de Sto. Antonio da Platina), Hermínia R. B. Marinho (SETI), Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Doutor Raul Carneiro), Juara Regina A. De Almeida Ferreira (SEED), totalizando 19 Conselheiros. Apreciação da Ata da Assembléia referente a maio/2018 - Aprovada. Informes da

Secretaria Executiva: Justificativas de ausências - Conselheira Dinari E. Pereira (Centro de Nutrição Renascer) - Saúde - Suplência será substituída. O Conselheiro Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguaçu) – Viagem pré-agendada – O plenário definiu que as justificativas já encaminhadas seriam já apreciadas, as demais poderão ser avaliadas na próxima reunião - A Suplência não justificou, ficando pendente. Informes Recebeu-se informação de que a Sra. Rúbia (Oficial de Justica), telefonou e informou que o Processo nº 012317001298-3, derivado do Ofício nº 841/2017 do CEDCA/PR, cujo objeto era a fiscalização de Itaperuçu (não adesão as deliberações nº 31 e 81), foi arquivado. Em caso de dúvida, a Sra. Rúbia pode ser contata através do telefone nº 3652-5148.Convite da Associação Fênix, para o presidente do CEDCA participar da abertura do seminário de técnicas de humanização em abordagens, prevenção e revelações de diagnósticos do HIV/AIDS, Hepatites virais e infecções sexualmente transmissíveis, nos dias 21 a 24 de junho, em Curitiba. A Secretaria Estadual de Saúde, informa que o plano Municipal de Atenção à Saúde dos adolescentes em conflito com a lei de Cascavel, o qual foi enviado pelo CEDCA, foi encaminhado para o Ministério da Saúde e após aprovação, será encaminhado resposta ao CEDCA.Recebemos covite do CAOPIPCD Dra Rosana Bevervanço, para reunião ampliada, a realizar-se no dia 26/06 Às 13h30 no auditório d MP, rua Marechal Hermes, 751 Centro Cívico, tema: Transtorno do Espectro autista. Confirmação de presença 3250-4955 Convite - CAOPCD - Dra. Rosana B. Bevervanço. Evento referente a transtornos do espectro autista (O Conselheiro Presidente Alann Bento se fará presente) 26-6. Definiu-se que os Conselheiros deverão trazer todas as suas dúvidas e reclamações ao plenário (monitoramento e avaliação). Delib. 31/2018. Convite encaminhado pela OAB/PR referente ao II° Congresso Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes - Dias 19-20-21/06. o CEDCA será representado pelo seu Presidente, Conselheiro Alann C. Bento. Item referente à Proteção Social Especial - transferido para o período da tarde. Informes - Conselheira Maria Leolina C. Cunha (ACRIDAS) - "Desafios" do acolhimento institucional e saúde mental. Dando ciência aos demais Conselheiros, comentou-se sobre a necessidade de vagas para atendimento psiquiátrico, já que muitas crianças surtam dentro das casas da instituição. O tempo de espera tem sido de 4 meses, o que caracteriza uma grande violação de direitos. O convênio não libera medicamentos. Foi avaliado pela Conselheira, que as instituiuções de acolhimento não recebem aumento no valor da per capita já há 2 anos e essa é a menor do Brasil. Recentemente de R\$ 1.282,00 foi para R\$1.330,00, considerado um absurdo! Revelou que a instituição ACRIDAS tem 34 anos de vida e no momento cortam-se funcionários e foram obrigados a tirar do bolso 180 mil reais para manter o berçário. Apontou que dos recursos oriundos da Delib.55, só poderão ser utilizados para coisas lúdicas sendo que o entendimento era para pagamento de pessoal, compra de veículos. Ao mesmo tempo, a equipe não possui preparo técnico para trabalhar com autismo. Afirmou estar dando ciência ao Conselho, para que situações urgentes possam estar garantidas nas deliberações. Nesse momento, o Presidente Alann Bento sugeriu que se discuta nas Câmaras Temáticas, trazendo para a pauta das Políticas Públicas. A Coordenadora Juliany Santos (CPSE) virá trabalhar com mais profundidade e fará encaminhamentos mais efetivos. Encontramo-nos numa fase de amadurecimento do marco regulatório e é necessário melhorar a aplicação de recursos (Lei 13019) - lidar com as experiências. Contribuindo, o Superintendente de Garantia de Direitos, Leandro Nunes Meller (SEDS) colocou: - voltando nas deliberações Fundo a Fundo: - existe o

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

118 papel dos Conselhos Municipais, em fiscalizar e apontar as diretrizes para esses editais. Todos devem 119 acompanhar a Delib. 55, para que as instituições pudessem cumprir o plano de reordenamento. Está claro, 120 disse a Cons. Maria Leolina (ACRIDAS), o Município deverá assumir o corte; pois não foi o CEDCA. 121 Registrada a presença da Sra. Promotora de Justiça, Dra. Daniele C. Tuoto. Nesse momento, tomou a 122 palavra a Conselheira Vera Lúcia Barletta (Assoc Fênix) relatando que o entendimento foi que dos 4 itens 123 da deliberação, somente dois foram aceitos. Disse estar ciente que o CEDCA está isento, pois é testemunha 124 que qualquer edital é apresentado na íntegra nesse Colegiado. Atualmente a rede encontra-se numa 125 situação delicada e é vergonhoso o valor do per capita. Alguns questionamentos surgiram:- será possível 126 voltar atrás e o Município optar pelas outras propostas? Consulta a ser feita. Na ocasião, a Conselheira 127 Marcia Steil (SESA), apontou que a questão psiquiátrica é muito difícil de abordar pois os municípios não 128 possuem o profissional de psiquiatría, um ponto que necessita ser discutido no âmbito da Rede de Proteção, 129 pleito esse já visto pela Conselheira Francielli Piva Maciel (Assoc. Hospitalar de Proteção à Infância Dr. 130 Raul Carneiro), informou que a sua instituição já possui um projeto "Saúde Integral" em andamento, dessa 131 forma poderão estar disponíveispara auxiliar. O aprendizado demonstra ser necessário tomar cuidado com 132 as coisas que vem para a análise desse Colegiado. Verificar a origem, o edital, a impotância e como decidir 133 as Políticas Públicas. A Conselheira Juliana Feitosa (SEJU) informou que a UFPR coloca estagiários de 134 Medicina, assim sugeriu instituir esse serviço nos CENSES. O professor tem interesse em colocar como 135 estagiário obrigatório, alunos de Medicina em psiquiatria. Explanação - "Projeto Ombro Amigo" -136 Suicídio na adolescência. O convidado Mateus é membro do Movimento Escoteiro, uma ação 137 educacional sem fins lucrativos, que proporciona desenvolvimento de jovens de 7 a 21 anos. Desenvolvem 138 um projeto de nível comunitário e numa das postagens verificou-se o apelo de um amigo em dificuldades, e 139 que pretendia caminhar para o suicídio. Ao desenvolver uma pesquisa, Mateus teve a percepção que o 140 problema é muito mais amplo, além do que as pessoas se calam. Sendo assim, desenvolveu o projeto com 141 duas vertentes: - uma delas dirigida para as escolas – Ombro Amigo PR (face). Ao mesmo tempo, planejou 142 uma Campanha denominada "Setembro Amarelo" que acabou virando um projeto pessoal, com 17 mil 143 curtidas. Mateus tem formação na área de Química Mental, leu muitos livros referentes ao assunto, bem 144 como participou de diversos eventos abordando suicídios. Na sequência, o visitante abordou a depressão, 145 considerada a doença mais comum dos dias atuais. Segundo dados estastísticos, 17% dos brasileiros 146 passam pelo menos por um episódio de depressão na vida. Trata-se de uma doença psíquica crônica e 147 recorrente, que traz sentimentos de dor e baixa auto-estima. Sintomas: -Insônia, falta de apetite, tristeza 148 permanente, ausência de interesse, mais comum em mulheres, alvo de preconceito - tratável com 149 medicações e terapia - Vive-se numa sociedade, na qual nã se pode ficar triste. Causas Internas: 150 predisposição hormonal e problemas nos neurotransmissores – causas genéticas e fatores psicológicos (são 151 pessoas controladoras, bipolares, ansiosas, portadoras de personalidade Bordeline. Gatilhos de fora: falta 152 de apoio, perdas recorrentes, alcoolismo, não dormem o suficiente. Como identificar: -Choros, sente-se 153 desvalorizada, problemas de atenção, acordar já é complicado. Disfunsões físicas: -come demais, 154 permanece em casa sem fazer nada etc. Existe um mito que crianças não sofrem de depressão, porém já foi 155 provado que a partir dos 2 anos isso é possível, atingindo mais meninos. Já as meninas, a partir dos 12 156 anos. A morte de um pai, um outro desempregado, doenças crônicas, o mundo da criança é a família e pode

gerar depressão. Os jovens irão para as drogas. Suicídio – Foi comentado que a Organização mundial de Saúde computou mais de 800 mil mortes no mundo e os números mostram que dessas mais as pessoas se matam, do que são mortas. Registrada a chegada da Conselheira Marli Vaz Mussulini (SEJU) - outro dado importante pelo menos 20 tentativas de suicídio ocorrem, uma a cada dois segundos. Pessoas que se odeiam, 90% delas com depressão, doenças crônicas e dolorosas, 4 homens para uma mulher, vítimas de tiros ou se jogam. Escolhem envenenamento, desenvolvem planos ou se matam por impulso. Casos de crianças - a partir dos 5 anos de idade, com problemas familiares, álcool e drogas, bullying, traumas emocionais, abusos. O que fazer: 1- Identificar - 2 - Conversar - 3 - Agir. Se afastam de coisas que causam prazer cartas de despedida - auto - mutilação para chamar a atenção - Frases de alerta (sou um fardo) – As pessoas falam, mas não são ouvidas. <u>Medidas:</u> - ouvir mais, demonstrar calma, falar abertamente, demonstrar interesse. - Evitar: - fazer perguntas erradas, não menosprezar ou julgar. - Agir -Conversar com a família e os amigos – oferecer apoio profissional – encaminhar à psiguiatra. Tirar do acesso pílulas, instrumentos perfurantes, encaminhar para internação se necessário. CVV - 141 - Serviço Gratuito Importância do suporte familiar - Valorizar as coisas positivas que existem na pessoa - olhar para os outros com mais empatia. - Escutar suas dificuldades. Cumprimentos pela iniciativa vieram da Conselheira Maria Leolina, já a Conselheira Francielli considerou a explanação esclarecedora, cujos dados levaria para a sua instituição, o Hospital Pequeno Príncipe. Contatos com o palestrante Mateus Araujo Simeão, através da Conselheira Vera Lúcia Barletta - Assoc. Fênix na sua avalição, a Conselheira Juara Regina, da SEED concordou ser uma situação bastante grave e essa atenção deverá também ser dirigida às escolas, atingindo todo o Paraná. Avaliou ser surpreendente um jovem como Mateus, poder dirigir-se a outros jovens, com tanta energia! Por sua vez, a Conselheira Cristiane Fernandes Amaral (Org. Encontro Fraterno Lins de Vasconcelos) agradeceu enfatizando que essas informações serão muito úteis aos pais pois a grande dificuldade é conscientizar as famílias. A Conselheira Márcia Steil (SESA) demonstrou que hoje, uma das maiores frentes de trabalho na Pasta da Saúde é justamente o enfrentamento ao suicídio e suas principais causas. Garantiu pretender contatar em breve o palestrante, no sentido de aliar forças. Registrada a chegada da Conselheira Débora Costa - (Assoc. Paranaense de Cultura) às 10h15m. Na sua vez, a Conselheira Vera Lúcia Barletta (Assoc. Fênix) informou ter participado de reunião com o Fórum DCA acreditou se possível realizar um trabalho com muita propriedade, já preparando o Setembro Amarelo. Informes sobre as deliberações dos chamamentos públicos. - 002 - formalização - (14 milhões e 200 mil reais) - 184 projetos selecionados, estando em análise técnica e ajustes. 004 -fortalecimento da Rede (6 milhões e 300 mil reais) - 52 propostas aprovadas em fase de assinatura. A qualidade dessas propostas revelou projetos bem escritos e poucas demandas de ajustes. 006 - organizações que atendem crianças e adolescentes com deficiências - 168 propostas - (6 milhões em 900 mil reais) contemplando 130 projetos - ajustes muito grandes, com dificuldades para finalizar – 1° edital amplo, que não exigiu utilidade pública. A Leitrouxe duas dimensões: -conhecimento e segurança jurídica – algumas organizações apresentam projetos pela 1ª vez.003 -500 mil reais Cons. **Tutelares** Congresso outros editais - 18 milhões de reais - obras - controle social e protagonismo - Política da Pessoa Idosa trabalhou-se na minuta padrão. Em 29/01/2018 – pediu-se já a agilidade da tramitação e o documento ainda segue, precisando desse retorno. Houve a interferência da Sra. Promotora de Justiça, Dra. Danielle

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

Cavalli Tuoto sugerindo oficiar urgentemente, cobrando celeridade e andamento. Segundo a Conselheira Débora, há mais de um ano cobra-se o edital do protagonismo e controle social, sendo dada prioridade a outros. Respondeu o Superintendente Leandro Meller (Garantia de Direitos/SEDS), afirmando que é interesse de todos avançar com publicação. Proposta: - a Comissão desse Conselho dirige-se diretamente à PGE – Pensar numa forma de fortalecer a Sociedade Civil, no que se refere à apropiação das organizações, na apresentação das propostas. Item 6 - Coordenadores das Comissões Especiais e Câmaras – As Câmaras já estão com seus Coordenadores completos, bem como a definição dos relatores. Na verdade, o que precisa ser revisto é a Coordenação das Comissões Especiais. Garantia - Alex e Ma Leolina. Políticas – Alan e Suzian. Fia – Marcela e Débora. Encaminhamentos: - A Secretaria Executiva solicita que sejam definidos o presidente e o relator. Na próxima reunião das Comissões Especiais, que se faça a escolha e seja constante da memória da reunião. Foi aberto um espaço para a fala da <u>Coordenadora</u> da Política da Pessoa Idosa na SEDS, Fabiana Longhi Vieira Franz. Essa estendeu um convite aos Conselheiros, para participarem de evento alusivo ao Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa - dia 14/06 - ás 13:30 horas - no auditório Mário Lobo - andar Térreo - Palácio das Araucárias. Essa Política veio a lançar uma cartilha sobre a valorização e o respeito, abordado de forma lúdica - nessa data será lançado um desenho animado educativo será passado para toda a Rede Pública e educacional, atingindo 113 mil estudantes paranaenses. Dra. Danielle Tuoto - Divulgar na rede sócioeducativa e particular. Meninos que moram com avós e estudam em escolas privadas. Esse é um propósito a ser atingido, afirmou a Coordenadora Fabiana, e outros Estados, também guerem atingi-lo. A sociedade está envelhecendo e inúmeros direitos estão sendo violados. Os alunos precisam ser orientados, para que eles mesmos eduquem essa sociedade, pois a letra fria da Lei não chega a todos. A Técnica Juliana Feitosa, parabenizou a todos, mostrando a inteção de levar esse material para as unidades. Apresentação de diagnóstico da ACTOP sobre a situação dos Conselhos Tutelares do Paraná - Professor Dorival da Costa, da Uninter - Como professor universitário, o convidado trouxe esse trabalho aos Conselheiros, como parte de um conjunto de pesquisas, que também envolve publicação de livros, abordando as condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares. Junto ao Ministério Público e Assoc. Reg., essa pesquisa está associada ao próprio SIPIA, propiciando o cadastramento de todos os Conselheiros Tutelares do Estado. Ele se ateve na infraestrutura organizada, com metodologia voltada para dados quantitativos e qualitátivos. - itens de avanço, estagnação e retrocesso- Construir instrumentos - Banco de e-mails, com envio de 5 formulários – a pesquisa veio a atingir 361 Conselhos. Informações reais – em 2016 – 85% dos Conselhos ativos – 94 % dos Municípios possuem mais do que 1 Conselho, Curitiba tem 10, o 1° em 1997. -O FIA estadual é o grande financiador de computadores faxes, veículos e outros materiais. Equipe Técnica 10% exclusiva, com predominância de psicólogos e Assist. Sociais . A maioria dos Conselhos tem 4 Conselheiros atuando e 19 não tem. Salários – 1 a 3 salários mínimos para 87% deles – 26% não possuem a instalação do SIPIA/WEB. O Professor Dorival deixou claro que a pesquisa foi respondida pelos próprios Conselhos. Em certo momento, a Conselheira Ires Scuziato (Centro Benef. De Educação infantil Ledi Mass) esclareceu haver um vínculo forte entre os Conselhos de Direitos e os Tutelares, com a Política de Assist. Social. O CEDCA tem repassado computadores, impressoras e veículos porém, sabe-se que depois são instalados em outros setores. Enfatizou que nenhum dos seis SIPIAS tem mantidos os seus Bancos de

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

235 Dados e de 1990 para cá nada se sabe! Da parte da Conselheira Maria Leolina Cunha (ACRIDAS) vieram 236 os parabéns para o palestrante. Ao mesmo tempo, lamentou que os Conselheiros Tutelares ignoram que 237 possuem o papel de auxiliar o gestor, no que se refere ao orçamento do Município. Afirmou que algo 238 precisará ser feito, para que esses dados possam ser resguardados; existe uma linha de recursos para 239 pesquisas. Por outro lado, a Conselheira Hermínia Marinho (SETI) mostrou-se surpresa com a situação 240 apresentada. Considerou ser essa pesquisa extremamente válida, porém se respondida por um, torna-se 241 única e parcial. Aprofundou o estudo e colocar também o qualitativo como ponto importante. Representando 242 a Assoc. Paranaense de Cultura, a Conselheira Débora dos Reis Costa parabenizou o Professor 243 Dorival, avaliando que são necessárias informações como essa, para desvendar na verdade, o que o 244 CEDCA está fazendo. Há muito tempo vem se discutindo sobre Escola de Conselhos e existem recursos 245 para capacitar os Conselhos Tutelares mas também os de Direitos e para que esses órgãos foram criados. 246 Houve o questionamento da **Promotora de Justiça, Dra. Danielle C. Tuoto**: qual é a função do Conselho? 247 Ser o financiador de veículos e computadores quando é municipalizado? Ou ter dados para deliberar 248 políticas públicas pensando em capacitações permanentes? Pontuou o Professor Dorival Costa: desde 249 1999 as Capacitações aconteceriam, revelando ser uma ação muito bem estruturada, assim retornar de 250 forma massiva. Presente no plenário o visitante Luciano inácio, Presidente da Assoc. Estadual de Cons. 251 Tutelares. Informou que em 2015, viajou o Estado todo com equipe, realizando pré-capacitações para os 252 candidatos a Conselheiros. O Estado foi dividido em 5 regiões com 25 capacitações. Já em 2016, houve 253 empolgação, com a promessa de se usufruir de uma capacitação por conta do Governo Federal, dirigida aos 254 eleitos. A SEDS até tentou, mas não foi possível:- em 2015, 74% dos Conselheiros eram novos e 60% 255 tinham ensino superior e esse ensino está ou não servindo para a sua atuação. Esclareceu que em 57% dos 256 Municípios, o Colegiado foi renovado, em que pese que o Paraná é o maior alimentador do sistema. Disse 257 sentir-se envergonhado, pois o Estado do Pará criou um sistema próprio, desligando-se do Nacional, porque 258 precisavam ter uma real, visão das violações. Foram realizados 66 Encontros Regionais e 4 Estaduais, na 259 tentativa de auxiliar nas necessidades. Conclui que se o CEDCA não acompanhar os CMDCA, nada 260 adiantará! O Presidente agradeceu a parceria que sempre a Associação pode contar com o Colegiado. A 261 Conselheira Juliana Feitosa parabenizou tais discussões, sugerindo um encaminhamento junto aos 262 CMDCA, já que os dados mostram que os Municípios precisam repassá-los, com um pedido de 263 providências, fortalecendo assim as suas estruturas e assumindo as competências. Presidente Alann 264 Bento:- que esse assunto fosse discutido na Camara. A Delib. 107, teve como base o levantamento que a 265 SEDS fez sobre os Conselhos Tutelares, estando disponível no site. Não houve reunião devido à dificuldade 266 de comparecimento: a demora da PGE em avançar com os processos por MCO: tinha-se a garantia de 267 usufruir da capacitação ainda neste ano, mas não acontecerá. O SIPIA está no Ministério da Justica e trata-268 se de um registro oficial: na verdade, perdem-se saberes! Avaliar esses estudos – Na Câmara do SIPIA, 269 definir os encaminhamentos, já que a pesquisa não poderá se encerrar. Visitas aos CENSES - Técnica 270 Magali. Instrumental na tela... Após a devida explicação, foi deliberado pela realização dessas visitas, com 271 adequação das datas e participação dos Conselheiros. Aprovado o instrumental. Encaminhamento: -272 Enviar esses estudos à Câmara do SIPIA e definir os encaminhamentos junto aos CMDCAS. Intervalo para 273 almoço. Retomada dos trabalhos às 14:00 horas. Na abertura dos trabalhos da tarde, o Presidente Alann

Bento (SEDS) informou que a ausência do Conselheiro Renann e do seu Suplente Hélio do Carmo, ambos da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu, deveu-se à realização da "Semana do Combate à Exploração do Trabalho Infantil" – aprovadas – As demais justificativas de ausências serão submetidas a análise na próxima Assembleia. Entre outras discussões, os Conselheiros foram orientados a trabalhar manualmente e posteriormente receberão o link para alimentar o sistema, com o apoio dos Escritórios Regionais. Foram adequando a planilha na tela, com as possibilidades apresentadas. Cada equipe de Conselheiros definirá a melhor data para planejarem as suas viajens aos CENSES. Data limite para o fechamento dos trabalhos: 30/09/2018 – Deliberação – determinando o retorno dos instrumentais para a reunião de outubro – O Presidente Alann apresentou ainda alguns nomes, visando completar as visitas planejadas, a exemplo -Palmas - Cons. Marli, Telêmaco Borba Cons. Conrad, Cons. Ires, Pitanga: Cons. Hermínia. Informes CPSE - Encontro Nacional de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Realização do curso "Diálogos sobre socioeducação - parceria SEDS e TJPR -Lançamento das orientações técnicas para elaboração do PIA/Acolhimento. Coordenadora Juliany Santos - 1 - Curso com o TJ - em parceria com o MP e demais secretarias de Estado - Temas abordados - CONSIG - Escola de Magistratura. Foram evidenciados muitos problemas referentes aos fluxos de atendimento, sendo reconhecidos muitos equívocos na aplicação das medidas - Público alvo: todos os servidores, magistrados e promotores. Não se conseguiu a participação desses atores, ter uma proximidade entre a Rede de Atendimento e o passo necessário para uma maior integração. Atingiu 182 Comarcas, com a participação de 1600 pessoas. Palestrantes Dr. Sérgio Kreus – Dra. Luciana Linero – Dr. Marcelo Diniz – Ângela Mendonça – Juíza Dra. Larissa Muniz – Técnicas Carla Andréa – Luciana Finger, entre outros objetivs alcançados. "Encontro Nacional de Reodenamento de Serviços de Acolhimento" dias 24-25 e 26/04 em Brasília. Temas importantes - Levantamento do processo de reordenamento desde 2014 – foi criado o ID – acolhimento – Nova proposta para o Família Guardiã – a Coordenação Geral trouxe todo o processo de expansão verificada a impotância da articulação intersetorial. Acessibilidade não só estrutural, mas relacionada aos serviços à comunicação como um todo. Total de unidades para acolhimento no Paraná somente oito Municípios possuem unidades para acolhimento de mulheres em situação de violência; no Brasil, um total de 91 (também idosos). Aumento drástico de acolhidos, de um modo geral em todos os públicos. No Paraná, 317 serviços registrados, vagas ofertadas no Estado, cerca de 3500 crianças e adolescentes em acolhimento. - Apresentações disponibilizadas. Dados referentes à Municípios que possuem cofinanciamento. De 17, aumentou para 40 os serviços de acolhimento familiar. Serviços de acolhimento para atender adolescentes do PPCAM - Início de julho programada uma vídeo conferência. Dra. Luciana Lincro (MP) - Retomar as discussões evoluindo para uma proposta satisfatória sobre atendimento emergencial. Relato das Câmaras Setoriais. Câmara de Gerenciamento do Fundo -Relatora Conselheira Marcela Evangelista 1. Interessado: Associação Caminho da Vida - Lar Dona Vera: Protocolado sob nº 14.910.105-5 - Referente ao Edital 002/17 - Projeto "Fortalecendo Vínculos"-Associação Caminho da Vida - Lar Dona Vera - A CPSE encaminha para análise conforme segue: "Consoante ao contido nos despachos da Central de Convênios da SEDS, fl. 211 e fl. 217, do Núcleo de Controle Interno da SEDS, fl. 216, e as fotocópias juntadas às fls. 213-215, os quais informam e demonstram que a OSC supracitada passou por procedimento de Tomada de Contas Especial devido ao

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308309

310

311

313 Convênio nº 089/2014, firmado com a SEDS por ocasião do Programa Crescer em Família, a qual foi 314 julgada procedente, estando portanto a OSC impedida de formalizar parcerias com a SEDS, sugerimos o 315 encaminhamento do presente protocolado ao CEDCA/PR para conhecimento e envio de ofício dando 316 ciência do impedimento do estabelecimento da parceria em tela. Após oficializada a OSC, sugerimos o 317 arquivamento do presente protocolado, face a ter se esgotado o seu objeto." Parecer da Câmara do FIA: 318 Em Diligência. Encaminhar o protocolo para o Núcleo de Controle Interno/SEDS, para informar a 319 atual situação da Tomada de Contas no TCE, tendo em vista o contido na Resolução nº 320 305/2017-.SEDS. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise contendo a 321 informação solicitada ao Núcleo de Controle Interno/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. 322 Conforme informação do NCI/SEDS, houve a devolução dos recursos, em 28/12/2017, podendo o 323 protocolo seguir para formalização do Termo de Parceria. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da 324 câmara. 2. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolados sob nº 11.999.156-0 e nº 11.999.158-7 - Referente aos 325 Convênios nº 117/15 e nº 118/15 respectivamente – Programa Crescer em Família - A CPSE encaminha a 326 Informação Técnica nº 255/2018, relatando que a SMAS de Toledo, comunica por meio do Ofício nº 327 118/2018-SMAS, a ocorrência de furto de equipamentos, adquiridos com recursos do FIA, por meio dos 328 convênios acima citados. O fato ocorreu em 07/05/18, conforme disposto no boletim de ocorrência em 329 anexo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar aos fiscais dos Termos de Convênio, 330 que visitem o local e elaborem Termo de Objetivos Parcial, informando quais itens foram adquiridos, 331 com as respectivas placas patrimoniais, identificando os itens furtados, conforme a descrição do 332 BO. Verificar ainda, se a falta desses equipamentos prejudicará o cumprimento do objeto e, se o 333 município fará a reposição dos mesmos. Encaminhar relatório ao CEDCA, na reunião de Julho/2018. 334 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, com o acompanhamento da conselheira Ires. 3. 335 Interessado: SPGD/SEDS: Protocolado sob nº 14.946.823-4 - Referente ao Edital 004/17 - Núcleo 336 Promocional Pequeno Anjo - A SPGD encaminha para análise, quanto a desabilitação da OSC em epígrafe 337 e o arquivamento do processo, considerando que esta se encontra impedida de formalizar parceria com a 338 SEDS, devido a processo de Tomada de Contas Especial. Obs: Impedimento de Formalização conforme os 339 critérios estabelecidos no art. 7º do Chamamento Público 004/2017. Parecer da Câmara do FIA: 340 APROVADO o arquivamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 4. Interessado: 341 Secretaria Municipal de Assistência Social de Pinhais: Protocolados sob nº 3.651.820-0 - Referente 342 Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 359/98 - nº 4.127.421-2 - Referente Termo de Cooperação 343 Técnica e Financeira nº 313/99 e nº 14.110.599-0 - Ofício nº 570/2016 - SEMAS/GAB - Município de 344 Pinhais – A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o ofício acima descrito, informando que 345 possui 02 veículos sendo 01 Fiat Uno Mille 2000/2001 e 01 Kombi 1998/1999, ambos adquiridos com 346 recursos do FIA, por meio dos Termos de Cooperação Técnica e Financeira 313/99 e 359/98 respectivamente, que encontram-se em péssimas condições de uso e apresentam ainda um custo elevado 347 348 de manutenção, conforme documentação anexa. Sendo assim solicitam autorização para que os veículos 349 supra citados sejam encaminhados para leilão. Também pedem informações se os recursos obtidos com a 350 venda desses, poderão ser destinados ao FIA Municipal, bem como a sua aplicação. E que dispõe de frota 351 própria, com 13 veículos que atendem satisfatoriamente as demandas dos Conselhos Municipais, Conselho

Tutelar e demais atividades correlatas a SMAS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar para análise do NJA/SEDS, quanto a necessidade de aprovação do CEDCA para realização de leilão pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação nº 809/2016 do NJA/SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando o Termo de Inservibilidade dos veículos, para subsidiar a decisão do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 800/2016 - SEMAS/GAB da SMAS encaminhando os Termos de Inservibilidade dos veículos UNO, placa AJJ-7204 e Kombi, placa AIF-0478 e solicitam autorização para a realização de leilão destes. Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a realização do leilão e após, deverá ser encaminhado ao CEDCA, o comprovante do depósito na conta do FIA Municipal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha o Ofício nº 1040 - SEMAS/GAB solicitando informações de que forma poderão ser aplicados os recursos obtidos com a venda dos veículos destinados ao FMDCA. Como sugestão, pretendem aplicar os recursos nas despesas de custeio da Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais - UAIP. Parecer do CEDCA: Informar à SMAS que a decisão quanto a utilização do recurso do FMDCA compete ao CMDCA. Ademais, solicitar o envio de cópia do Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA para utilização dos respectivos recursos para ciência do CEDCA. Retorna para análise uma vez que não acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar oficio ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 021/2018 do CMDCA de Pinhais, comunicando que aprovou o Plano de Trabalho - Aplicação de Recursos Obtidos com a venda por meio de leilão dos veículos em epígrafe, para aquisição de itens de utilidades domésticas, as quais serão utilizadas na Unidade de Acolhimento Institucional de Pinhais. Anexo documentos que tratam deste assunto bem como o Plano de Aplicação com a descrição dos itens. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando a comprovação da aquisição dos itens previstos no Plano de Aplicação, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 5. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 14.649.212-6 — Referente a Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família – Município de Guamiranga: A CPSE encaminha conforme segue: "Informamos que a Prefeitura Municipal de Guamiranga, por meio do Ofício nº 012/2018, fls. 145, justifica à SEDS a não execução do recurso da referida deliberação no período de 27/10/2017 a 27/04/2018, alegando que o processo licitatório para execução de pequenos reparos foi considerado deserto, tendo em vista que não houve empresas interessadas. Realizou-se novo processo licitatório, o qual obteve-se êxito, sendo homologado no dia 30/04/2018. Vale ressaltar que o CMDCA de Guamiranga aprovou a prestação de contas, bem como a justificativa da existência de saldo, por meio da Resolução 003/2018, fls. 162-163. Isto posto, encaminhe-se ao CEDCA/PR, para ciência. " Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 6. Interessado: CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 15.122.775-9 - Referente a Deliberação nº 52/2016 - Fortalecimento de programas aprendizagem profissional para adolescentes - Município de Umuarama - Não Adesão - A CPCA encaminha para ciência e providências relatando conforme segue: "O município encaminha o ofício nº 129/2018 (fls. 04) de 08 de

352 353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

391 março de 2018, no qual informa a não adesão ao incentivo financeiro da deliberação nº52/2016, 392 justificando que: "No momento da não adesão o município não contava com equipes suficientes para a 393 execução deste serviço." O CMDCA, bem como o Escritório Regional de Umuarama deram ciência 394 sobre a justificativa para a não adesão do Município de Umuarama à Deliberação nº 052/2016. Por fim, 395 considerando a manifestação de recusa do muncípio, bem como a ciência do CMDCA e do Escritório 396 Regional de Umuarama, entendemos que o município fica desabilitado da Deliberação nº52/2016 para 397 efeito de repasse fundo a fundo." Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, 398 para conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 7. Interessado: Secretaria de Estado da Segurança 399 Pública e Administração Penitenciária - Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de Proteção à 400 Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime - Ponta Grossa: Protocolado sob nº 13.803.074-1 e 401 Protocolado sob nº 11.006.462-4 - Referente ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12 -402 Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis adquiridos para uso de nova unidade policial, 403 após montagem das salas necessárias para o bom desempenho, muitos deles se tornaram inservíveis. 404 Sendo assim, como a aquisição dos móveis para o NUCRIA de Ponta Grossa, foi efetuado com recursos do 405 FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12, solicitam análise do CEDCA quanto a 406 transferência destes para a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa. Parecer da Câmara do FIA: EM 407 DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que avalie junto ao Nucria, outras unidades, no 408 município ou região, que atendam exclusivamente à criança e o adolescente, para onde os móveis 409 possam ser redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise 410 contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que acionou o CMDCA visando a 411 identificação por parte desse, de entidade voltada ao atendimento de crianças e adolescentes, devidamente 412 inscritas no conselho e que apresentasse necessidade de uso dos móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo 413 assim a entidade que mostrou interesse foi a APADEVI, a qual realizou a retirada dos móveis descritos no 414 termo de recebimento e demais documentos contidos no protocolado nº 13.803.074-1. Também que o 415 armário, balcão e estação de trabalho que foram cedidos pelo NUCRIA a Delegacia da Mulher, ainda não 416 foram colocados a disposição para repasse a entidade de atendimento a criança e adolescente, o que 417 conforme informado pela delegada, está em processo. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 418 Encaminhar ofício ao Nucria, com cópia ao ER e a APADEVI informando que os itens adquiridos com 419 recursos do FIA, patrimoniados pela SESP, poderão ser disponibilizados a entidade APADEVI, desde 420 que haja formalização de Termo de Cessão de Uso dos equipamentos, que deverá ser apresentado 421 ao CEDCA na reunião de Fevereiro/2017. Caso o instrumento não seia formalizado, os bens devem 422 retornar ao NUCRIA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo 423 em vista que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 424 Encaminhar ofício para o NUCRIA, para APADEVI e para o CMDCA, solicitando informações sobre o 425 Termo de Cessão de Uso dos equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias 426 impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 427 8. Interessado: Município de Mallet: Protocolado sob nº 13.527.335-0 - Referente ao convênio nº 347/11. 428 O município encaminha ofício nº 377/2017, solicitando prorrogação de prazo por mais 90 dias, para 429 realização do leilão do veículo de uso do Conselho Tutelar. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO.

430 Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise, tendo em vista que 431 transcorreu o prazo concedido pelo conselho e não obtivemos retorno até a presente data. Parecer da 432 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando informações quanto a 433 realização do leilão, com prazo de 15 dias, impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer 434 do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 9. Interessado: CMDCA de Rio Bonito do Iguaçu: 435 Protocolos nº 4.187.231-4 e nº 11.371105-1 – Referente ao convênio nº 268/99 – Prefeitura Municipal de Rio 436 Bonito do Iguacu - O CMDCA encaminha ofício nº 004/2012, solicitando autorização para a realização de 437 leilão do veículo VW Gol/02/03, de uso do CT, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 268/99, 438 e o recurso obtido será revertido em equipamentos e mobiliários para o Conselho Tutelar conforme seguem: 439 - 05 cadeiras executivas, estofadas preferencialmente com rodas; - 03 bancos de espera com 03 assentos 440 cada, preferencialmente com estofados; - 01 geladeira com freezer; - 01 aparelho de fax; - 01 impressora 441 multifuncional ou máquina xerocadora e instalação de insulfilm de visibilidade permitida por lei, Resolução 442 254 de 26/10/07 do CONTRAN. Segue em anexo ATA do CMDCA a qual aprova tal solicitação, Projeto do 443 Conselho Tutelar de Rio Bonito do Iguacu, cujo o objeto é aquisição de equipamentos e mobiliários para a 444 sede do CT e aquisição de acessório veicular, tipo insulfilm para o veículo de posse deste. Parecer do ER de 445 Laranjeiras do Sul: Favorável. Parecer Câmara do FIA: APROVADO, CONDICIONADA A 446 APRESENTAÇÃO DE PLANO DE APLICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS, ACOMPANHADO 447 DE 03 PESQUISAS DE PREÇO. Parecer CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Retorna para análise 448 uma vez que foram encaminhados os ofícios a seguir para a presidência do CMDCA e não obtivemos 449 resposta até a presente data. Ofício nº 453/2012 - datado de 18/12/12; Ofício nº 446/2013 - datado de 450 30/07/13; Ofício nº 068/2014 - datado de 12/03/14. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 451 Encaminhar ofício ao CDMCA e ao município solicitando informações sobre o leilão e a proposta de 452 aquisição dos equipamentos, com prazo de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não 453 haja manifestação do município, solicitar a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio 454 da documentação completa ao TCEPR e ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da 455 Câmara. Retorna para análise contendo o Ofício nº 200/2014 da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do 456 Iguaçu, informando que foi realizado o leilão do referido veículo, o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 457 4.900,00. E que o muncípio está efetuando um outro leilão e assim que concluirem, irão fazer as aquisições 458 necessárias e desejadas, em especial para atender o solicitado pelo CMDCA do município. Parecer da 459 Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município solicitando que sejam adquiridos 460 os itens solicitados pelo CT, independente do resultado do outro leilão. Parecer do CEDCA: 461 Aprovado o Parecer da Câmara. Retorna para análise contendo a Informação Técnica do Er de Laranjeiras 462 do Sul, onde relata entre outros que está na conta da Prefeitura o valor de R\$ 4.900.00, não corrigido, 463 proveniente do leilão do veículo em epígrafe. Também que a situação seria apresentada em reunião do 464 CMDCA, tendo em vista o período do processo e para verificar a necessidade de ajustes, haja vista que o 465 CT havia pedido outros itens, diferentes do que estava proposto para a utilização do recurso. Segue anexo a 466 Ata nº 03/2016 do CMDCA. Segue também Ofício nº 053/2016 do Município de Rio Bonito do Iguaçu, 467 informando que estão em fase de licitação, para aquisição dos equipamentos solicitados pelo Conselho 468 Tutelar (Ofício nº 023/2016 anexo) e que em 40 dias devem estar aptos para adquiri-los. Também que o valor

dos equipamentos, serão no montante do leilão do veículo, objeto do convênio nº 268/99, arrematado por R\$ 469 470 4.900,00 e se houver necessidade de complementação, o município o fará, visando atender aos objetivos do 471 CT, da melhor maneira possível. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar que o Município informe 472 quando da aquisição dos itens, solicitando ainda o acompanhamento do Escritório Regional com 473 base no prazo proposto pelo Município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna 474 para análise contendo o Ofício nº 082/16 - GMP informando que já está homologado a Licitação na 475 Modalidade Pregão Presencial e foi emitida a requisição de compra do fornecedor vencedor da mesma, cujo 476 objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para o conselho tutelar, confome documentos 477 anexos (protocolo nº 4.187.231-4). Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município 478 e ao CMDCA, com cópia ao ER, solicitando que após a compra dos equipamentos seja enviado ao 479 CEDCA, relação das notas fiscais e fotos dos equipamentos adquiridos. Parecer do CEDCA: 480 Aprovado o parecer da câmara. Retorna para análise contendo a Informação Técnica do ER de 481 Laranjeiras do Sul, relatando que em 27/10/16 foi realizada visita no Conselho Tutelar e constatou-se a 482 aquisição de todos os equipamentos solicitados por este, cuja relação e respectivas notas fiscais, bem como 483 fotos, encontram-se anexadas no protocolado. Esclarecem também que alguns dos equipamentos ainda 484 estão plastificados e encaixotados (ar condicionado, armário escritório, pia, balcão e fogão) porque segundo 485 informações dos conselheiros, é possível que haja mudança de endereço do órgão no próximo ano. Desta 486 forma acreditam ser melhor manter os equipamentos conservados em suas embalagens, para retirarem e 487 organizarem no novo espaço de trabalho. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente do pregão 488 para aquisição dos equipamentos. Encaminhar ofício ao município e CMDCA, com cópia ao ER, 489 solicitando que a utilização do saldo do recurso, no valor R\$ 855,00, após a compra dos 490 equipamentos conforme NF n° 3.514, anexa, seja enviado ao CEDCA, para encerramento do 491 processo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Retorna para análise uma vez que não 492 acusamos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar oficio 493 ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 dias úteis, após o 494 recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Retorna para análise, tendo em vista 495 que não obtivemos resposta até a presente data. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 496 Encaminhar oficio ao município e ao CMDCA, reiterando o solicitado, com prazo de resposta de 10 497 dias úteis, após o recebimento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 10. Interessado: 498 MP/PR – 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana 499 de Curitiba: O MP/PR – 1ª promotoria de Justiça do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região 500 Metropolitana de Curitiba encaminha os Ofícios nº 146/2018-ASO, 143/2018-ASO e 144/2018-ASO, 501 solicitando no prazo de 15 dias, cópias do documentos a seguir: 10.1 - Protocolado sob nº 15.147.152-8: 502 Cópia da Deliberação nº 081/2017 e do documento apresentado pelo município de Pinhais, onde consta a 503 justificativa da sua não adesão; Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar resposta ao 504 MP, com os documentos solicitados, e retornar para ciência da Câmara, na próxima reunião. Parecer 505 do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 10.2 - Protocolado sob nº 15.146.830-6: Cópia da 506 Deliberação nº 095/2017 e do documento apresentado pelo município de Pinhais, onde consta a justificativa 507 da sua não adesão; Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar resposta ao MP, com os

508 documentos solicitados, e retornar para ciência da Câmara, na próxima reunião. Parecer do CEDCA: 509 Aprovado parecer da câmara. 10.3 - Protocolado sob nº 15.148.635-5: Cópia da Deliberação nº 510 109/2017 e do documento apresentado pelo município de Pinhais, onde consta a justificativa da sua não 511 adesão. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar resposta ao MP, com os 512 documentos solicitados, e retornar para ciência da Câmara, na próxima reunião. Parecer do CEDCA: 513 Aprovado parecer da câmara. 11. Interessado: CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 15.226.448-8 -514 Referente a Deliberação nº 109/2017 (Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato 515 fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e 516 transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no 517 Estado do Paraná) - Município de Umuarama - Não adesão - A CPCA encaminha para análise conforme 518 segue: "O Município apresentou justificativa por meio de Resolução nº 10 de 04/05/18 do Conselho 519 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anexo à fl. 04-05, na qual informa a não adesão 520 devido ao município não ter quantidade de profissional suficiente para execução dos serviços e 521 também por não ter previsão de concurso público para contratação de novos profissionais. A 522 manifestação do referido município foi encaminhada a Coordenação chegando a mesma após a última 523 reunião do CEDCA, sendo o município já excluído da Deliberação 109/2017 para efeito de repasse 524 fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e 525 transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas 526 famílias. Contudo, entendendo sua manifestação, encaminha-se a mesma para ciência e apreciação 527 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – CEDCA/PR e 528 providências cabíveis." Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP Local, para 529 conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 12. Interessado: CPSE/SEDS: Retorno processos 530 Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Que estavam com pendências. 12. 1 -531 Protocolado sob nº 14.916.424-3 - Habilitação do Município de Mandirituba para a segunda fase da 532 Deliberação nº 082/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de 533 manifestação de interesse do Município de Mandirituba para adesão ao Programa Crescer em Família – 534 Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 535 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua 536 regularização. Às fls. 222-405 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: 537 Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS, Plano Decenal dos Direitos da Criança 538 e do Adolescente, alterado e aprovado pelo CMDCA e Anexo VI da referida Deliberação preenchido. 539 Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação 540 na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da 541 documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: 542 Aprovado parecer da câmara. 12.2 Protocolado sob nº 14.905.808-7 - Habilitação do Município de 543 Palotina para a segunda fase da Deliberação nº 082/2017 - Programa Crescer em Família -544 Acolhimento Familiar: Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Palotina para 545 adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. 546 Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais

e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 101-165 encontra-se a documentação 547 548 comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo 549 CMAS e três guias de acolhimento de 2016 e 2017. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para 550 que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, 551 concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária. Parecer da Câmara 552 do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.3 -553 Protocolado sob nº 14.903.624-5 - Habilitação do Município de Uraí para a segunda fase da 554 Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar. "Trata o presente de 555 manifestação de interesse do Município de Uraí para adesão ao Programa Crescer em Família -556 Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 557 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua 558 regularização. Às fls. 118-194 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: 559 Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS e Plano Municipal Decenal dos Direitos 560 da Criança e do Adolescente, alterado e aprovado pelo CMDCA. Sugerimos o encaminhamento ao 561 CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 562 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer 563 da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.4 564 Protocolado sob nº 14.903.024-7 - Habilitação do Município de Cianorte para a segunda fase da 565 Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de 566 manifestação de interesse do Município de Cianorte para adesão ao Programa Crescer em Família -567 Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 568 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua 569 regularização. Às fls. 98-163 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: 570 Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS, Plano Decenal, alterado e aprovado 571 pelo CMDCA e declaração do regular funcionamento do Conselho Tutelar. Sugerimos 572 encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda 573 fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação 574 necessária. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado 575 parecer da câmara. 12. 5 – Protocolado sob nº 14.904.395-0 - Habilitação do Município de Ivaté para a 576 segunda fase da Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: 577 "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Ivaté para adesão ao Programa Crescer 578 em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na 579 Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido 580 prazo para sua regularização. Às fls. 146-189 encontra-se a documentação comprobatória das 581 regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS. Sugerimos o 582 encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda 583 fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação 584 necessária" Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado 585 parecer da câmara. 12.6 - Protocolado sob nº 14.896.208-1 - Habilitação do Município de General

Carneiro para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família -Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de General Carneiro para adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 140-141 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.7 - Protocolado sob nº Habilitação do Município de Reserva para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Reserva para adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 97-210 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS, Plano Municipal de Decenal, alterado e aprovado pelo CMDCA, e guias de acolhimento comprovando três acolhimentos entre os anos de 2016 e 2017. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.8 - Protocolo nº 14.902.673-8 - Habilitação do Município de São Carlos do Ivaí para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de São Carlos do Ivaí para adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 84-124 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS, Plano Municipal de Decenal, alterado e aprovado pelo CMDCA, guias de acolhimento comprovando três acolhimentos entre os anos de 2016 e 2017, Anexo IV preenchido e Resolução do CMDCA que aprovou a manifestação de interesse. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.9 - Protocolado sob nº 14.905.603-3 - Habilitação do Município de Palmas para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Palmas para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 160-163 encontra-se a

586 587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

documentação comprobatória das regularizações, a saber: Resolução do CMDCA que aprova a manifestação de interesse e Resolução do CMAS aprovando o Plano Municipal de Acolhimento. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.10 - Protocolo nº 14.904.975-4 - Habilitação do Município de Pérola para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Pérola para adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 102-146 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo CMAS e três guias de acolhimento. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.11 - Protocolado sob nº 14.905.587-8 -Habilitação do Município de Nova Tebas para a segunda fase da Deliberação nº 082/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Nova Tebas para adesão ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 116-136 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento alterado, aprovado pelo CMAS, Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente alterado, aprovado pelo CMDCA. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.12 - Protocolado sob nº 14.899.850-7 -Habilitação do Município de Cascavel para a segunda fase da Deliberação nº 082/2017 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Cascavel para adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 478-500 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: Lei Municipal do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA alterada, três guias de acolhimento do ano de 2016. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.13 - Protocolado sob nº 14.902.840-4 - Habilitação do Município de Quatro Barras para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017 - Programa Crescer em Família -

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

664 Acolhimento Familiar. "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Quatro Barras 665 para adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, regulado pela Deliberação nº 666 031/2017. Conforme contido na Deliberação nº 082/2017, o município em tela apresentava pendências 667 documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls. 77-122 encontra-se a documentação 668 comprobatória das regularizações, a saber: Plano Municipal de Acolhimento, alterado e aprovado pelo 669 CMAS e três guias de acolhimento de 2016 e 2017. Sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, para 670 que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 031/2017, 671 concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária." Parecer da Câmara 672 do FIA: APROVADA a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 12.14 -673 Protocolado sob nº 14.906.322-6 - Adesão Crescer em Família - Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR 674 - P. M. Antonina: "Trata o presente da solicitação do Município de Antonina para adesão ao Programa 675 Crescer em Família, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 031/2017 do Conselho Estadual 676 dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. O prazo para apresentação de toda a 677 documentação exigida para a adesão à referida deliberação foi até 30/10/2017. Conforme decisão do 678 CEDCA/PR em reunião plenária de novembro/2017, foi concedido prazo final e impreterível aos municípios 679 com pendências, os quais deveriam sanar estas até 30 de maio de 2018, conforme Deliberação n°082/2017. 680 Os documentos foram solicitados em 27/11/2017, conforme fls. 24-25, 25/04/2018, fls. 28-29 e 24/05/2018, 681 fls. 32-34. O município enviou parte da documentação, restando ainda estando pendente: Plano Municipal de 682 Acolhimento acompanhado da Resolução do CMAS aprovando o referido plano, visto que o Plano 683 apresentado pelo município não contém as ações de acolhimento familiar, Resolução do CMDCA que 684 aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comprovação do acolhimento de no 685 mínimo 3 crianças/adolescentes no ano de 2016 ou 2017, por meio de Guias de Acolhimento e Anexo VI da 686 referida Deliberação. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR, face a 687 ter sido ultrapassado o prazo concedido pelo conselho sem que o município tenha sanado por completo as 688 pendências, com a indicação de não habilitação deste. Caso a decisão daquele conselho seja pelo 689 arquivamento da presente solicitação de adesão, sugerimos o envio de ofício ao município comunicando tal 690 decisão formalmente." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a não habilitação. Encaminhar ofício ao 691 município, ao CMDCA e ao MP local, informando sobre a não habilitação a Del. 31/2017. Parecer do 692 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 13. Interessado: CPSE/SEDS: Retorno processos Deliberação nº 693 081/2017 - Programa Crescer em Família - Que estavam com pendências. 13.1 - Protocolo nº 15.088.711-694 9 - Habilitação do Município de Paranaguá para a segunda fase da Deliberação nº 081/2017 -695 Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar: "Trata o presente de manifestação de interesse 696 do Município de Paranaguá para adesão ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, 697 regulado pela Deliberação nº 081/2017. Conforme contido na Deliberação nº 025/2018, o município em/ 698 tela apresentava pendências documentais e havia recebido prazo para sua regularização. Às fls.39-118 699 encontra-se a documentação comprobatória das regularizações, a saber: ofício de manifestação de 700 interesse, declaração do Ministério Público quanto ao regular funcionamento do CMDCA e Conselho 701 Tutelar, Plano Municipal de Acolhimento, lei municipal de criação do CMDCA e três guias de acolhimento 702 de crianças/adolescentes acolhidos entre os anos de 2016 e 2017. Apesar da apresentação

703 praticamente toda a documentação, o município apresentou resolução de aprovação do Plano Municipal 704 de Acolhimento pelo CMDCA e não pelo CMAS. O município convocou reunião do CMAS para tal 705 aprovação, mas esta foi agendada para a semana em que ocorreu a paralisação de caminhoneiros e a 706 reunião teve que ser desmarcada diante da impossibilidade de locomoção dos conselheiros, devido à 707 escassez de combustível, conforme relatou o ER Paranaquá a esta CPSE/SEDS. À fl. 83, o município 708 solicita prazo para apresentação da referida resolução, visto já ter nova reunião do CMAS agendada e 709 demonstra o interesse na implementação do programa, visto já ter até aprovada a lei de criação do 710 acolhimento familiar na Câmara de Vereadores, conforme fotocópia às fls. 75-80. Isto posto, considerando 711 que a reunião do CMAS não ocorreu por motivo de força maior e que município empreendeu todos os 712 esforços para a obtenção da documentação pendente, sugerimos o encaminhamento ao CEDCA/PR, 713 para que habilite o município em tela para a participação na segunda fase da Deliberação nº 081/2017, 714 concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da documentação necessária, incluindo-se a 715 Resolução do CMAS que aprova o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens 716 até 21 Anos." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação, condicionada a apresentação da 717 Resolução que aprova a alteração do Plano Municipal de Acolhimento, juntamente com a 718 documentação da segunda fase. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 13.2 - Protocolo 719 nº 15.129.059-0 - Adesão Crescer em Família - Deliberação nº 081/2017/CEDCA/PR - P. M. Campina 720 Grande do Sul: "Trata o presente da solicitação do Município de Campina Grande do Sul para adesão ao 721 Programa Crescer em Família, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 081/2017 do Conselho 722 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. O prazo para apresentação de toda a 723 documentação exigida para a adesão à referida deliberação foi até 30/03/2018, posteriormente prorrogado 724 até 30/05/2018. Na data oportuna, o município em tela não apresentou toda a documentação necessária. 725 Em 17/04/2018, conforme fls. 16-17, a CPSE/SEDS solicitou toda a documentação faltante, embora não 726 houvesse tempo hábil para correções, com o intuito de pautarmos na reunião do CEDCA e possível 727 prorrogação de prazo, não obtendo resposta do município. Conforme decisão do CEDCA/PR em reunião 728 plenária de abril/2018, foi concedido prazo final e impreterível aos municípios com pendências, os quais 729 deveriam sanar estas até 30 de maio de 2018, fls. 19-20. Os documentos foram solicitados por duas vezes, 730 em 26/04/2018, conforme fls. 21-22, e 28/05/2018, fls. 24-28. O município enviou parte da documentação, 731 restando ainda estando pendente: Declaração do Ministério Público que atesta o regular funcionamento do 732 Conselho Tutelar; Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescente e Jovens; Resolução do CMAS 733 aprovando o referido Plano; o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente não prevê ações 734 afetas ao acolhimento familiar, bem como não encaminhou a Resolução do CMDCA que aprovou o Plano. 735 Ademais, ainda que não seja exigido nesta fase, o município também não possui CNPJ do Fundo Municipal 736 para a Infância e Adolescência. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao 737 CEDCA/PR, face a ter sido ultrapassado o prazo concedido pelo conselho sem que o município tenha 738 sanado por completo as pendências, com a indicação de não habilitação deste. Caso a decisão daquele 739 conselho seja pelo arquivamento da presente solicitação de adesão, sugerimos o envio de ofício ao 740 município comunicando tal decisão formalmente." Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a não 741 habilitação. Encaminhar ofício ao município, ao CMDCA e ao MP local, informando sobre a não

habilitação a Del. 81/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 13.3 - Protocolao sob nº 742 743 15.130.029-4 - Adesão Crescer em Família - Deliberação nº 081/2017/CEDCA/PR - P. M. Balsa Nova: 744 "Trata o presente da solicitação do Município de Balsa Nova para adesão ao Programa Crescer em Família, 745 conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 081/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança 746 e do Adolescente – CEDCA/PR. O prazo para apresentação de toda a documentação exigida para a adesão 747 à referida deliberação foi até 30/03/2018. Conforme decisão do CEDCA/PR em reunião plenária de 748 abril/2018, foi concedido prazo final e impreterível aos municípios com pendências, os quais deveriam sanar 749 estas até 30 de maio de 2018, conforme Deliberação n°025/2018. Os documentos foram solicitados em 750 16/04/2018, conforme fls. 122-124, em 26/04/2018, fls. 128-130, em 24/05/2018, fls. 131-+134 e em 751 08/06/2018, fls. 135-136, em que pese já houvesse passado o prazo. Em nenhuma das tentativas obtivemos 752 qualquer retorno ou posição do município. A documentação pendente para habilitação era: a) Ofício de 753 manifestação de interesse correto (o apresentado era encaminhado à Secretaria do Trabalho e não ficava 754 clara a manifestação de interesse; b) Ata da reunião do CMDCA aprovando a manifestação de interesse (a 755 ata apresentada não deixava isto claro); c) Plano Municipal de Acolhimento acompanhado da Resolução do 756 CMAS aprovando o referido plano, visto que o Plano apresentado pelo município não pode ser considerado 757 um plano de acolhimento, pois não contém os itens mínimos necessários ao referido instrumento de gestão. 758 Trata-se apenas de um projeto de implantação do serviço de acolhimento familiar no município. Diante do 759 exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR, face a ter sido ultrapassado o prazo 760 concedido pelo conselho sem que o município tenha sanado por completo as pendências, com a indicação 761 de não habilitação deste. Caso a decisão daquele conselho seja pelo arquivamento da presente solicitação 762 de adesão, sugerimos o envio de ofício ao município comunicando tal decisão formalmente." Parecer da 763 Câmara do FIA: APROVADA a não habilitação. Encaminhar ofício ao município, ao CMDCA e ao MP 764 local, informando sobre a não habilitação a Del. 81/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da 765 câmara. 13.4 - Protocolo nº 15.131.926-2 - Manifestação de Interesse Deliberação nº 081/2017 - P.M. 766 Fazenda Rio Grande: "Trata o presente de manifestação de interesse do Município de Fazenda Rio 767 Grande à Deliberação o 081/2017 - Acolhimento Familiar. Ocorre que pelo conteúdo da referida 768 deliberação, a data limite para protocolo da manifestação de interesse era até 30/03/2018. O presente 769 protocolo chegou à CPSE/SEDS somente na data 28/05/2018, quando verificou-se que os documentos 770 estavam datados do mês de março/2018 e que o processo foi aberto no sistema e-protocolo do Governo 771 do Estado em 02/04/2018. Conforme correspondência eletrônica, fls. 108-109, o ER Curitiba foi 772 questionado quanto à data de recebimento da referida manifestação e o por quê da entrega à 773 CPSE/SEDS somente sessenta dias depois, ao que o ER respondeu que por um "erro administrativo" (sic) 774 o processo acabou ficando mais tempo do que o devido naquele escritório. Diante dos fatos, a equipe 775 desta CPSE analisou a manifestação de interesse, quando detectou-se que o município confundiu a 776 primeira e a segunda fase, encaminhando documentações que deveriam ser encaminhadas somente 777 após a sua habilitação, bem como, faltando documentos da primeira fase. Para que o município fosse 778 habilitado, este teria que apresentar os seguintes documentos: Ofício de manifestação de interesse (o 779 ofício apresentado refere-se à adesão); Ata do CMDCA aprovando a manifestação de interesse 780 (apresentaram ata aprovando o Plano de Ação, o que somente ocorre na segunda fase); Plano Decenal

dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado pelo CMDCA, contendo ações de implementação do serviço de acolhimento familiar (o PMDCA foi apresentando, mas o acolhimento familiar não aparece em nenhuma ação estratégica); Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 Anos, aprovado pelo CMAS, contendo ações de implementação do serviço de acolhimento familiar (o Plano de Acolhimento foi apresentando, mas o acolhimento familiar não aparece em nenhuma ação estratégica). Por se tratar de situação atípica, visto que por um lapso assumido pelo ER Curitiba o processo chegou somente em 30/05/2018 para a CPSE/SEDS, mesma data que o CEDCA/PR havia concedido aos municípios para regularizar suas pendências, esta coordenação entendeu ser um caso omisso, o qual deve ser analisado e deliberado pelo conselho estadual. Isto posto, sugerimos o envio do presente ao CEDCA/PR, com as seguintes sugestões técnicas: a) Aceite da manifestação de interesse declarada pelo município, visto que conforme informado pelo ER Curitiba este protocolou a documentação no prazo regulamentado; b) Concessão do prazo até 30/07/2018 para que o município regularize suas pendências, assegurando assim isonomia com os municípios que protocolaram no prazo (30/03/2018) e lhes foi concedido até 30/05/2018 para regularizar pendências, visando a não prejudicar ao município pelo lapso temporal no envio pelo ER à CPSE/SEDS. Caso aprovadas as sugestões acima, sugerimos que seja publicada deliberação do CEDCA/PR formalizando e publicizando tal decisão." Parecer da Câmara do FIA: APROVADAS, as sugestões da CPSE. Encaminhar protocolo para Corregedoria/SEDS, para providências quanto ao "erro administrativo", no ER de Curitiba. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 14. Interessado: CPSE/SEDS: Prazos para prestação de contas Deliberações nº 054/2016, nº 055/2016, nº 62/2016 e nº 031/2017 (Liberdade Cidadã, Crescer em Família e SCFV). Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a unificação dos prazos para prestação de contas das Deliberações nº 054/2016, 055/2016, 062/2016 e 031/2017 (Liberdade Cidadã, Crescer em Família e SCFV), desde a data do repasse do recurso, até 30/06/2018. O sistema SIFF estará disponível para inserção das informações de prestação de contas, na segunda quinzena de Agosto/2018. Encaminhar Ofício Circular aos CMDCAS, com a informação para os municípios, de que aguardem a abertura do Sistema. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 15. Interessado: CPSE/SEDS: Panoramas das Deliberações Liberdade Cidadã e Crescer em Família. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A técnica da CPSE apresentou o seguinte panorama: 1. Liberdade Cidadã - 115 pagos, 15 para pagamento, 01 com documentação pendente (Cascavel), 03 não habilitados, 04 formalizaram a não adesão (Sarandi, Bandeirantes, Senges, Fernandes Pinheiro), 06 não se manifestaram (Ibema, Três Barras do Paraná, Campina Grande do Sul, Prudentópolis, Curiúva e Wenceslau Braz). 2.1 -Crescer em Família Deliberação nº 55/16 - 178 adesões, 172 habilitados dos quais 157 pagos, 15 aquardam pagamento e 1 esta para assinatura e publicação do termo (Cascavel); 2.2 - Crescer em Família Deliberação nº 31/17 - 92 adesões, 12 desistências, 2 inabilitações, 21 pagos, 43 aguardam pagamento e 14 pendentes; 2.3 - Crescer em Família Deliberação nº 81/17 - 10 adesões, 03 habilitados, 04 pendentes, 02 inabilitados e 1 desistência, Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do panorama apresentado pela técnica Deise da CPSE em relação ao Liberdade Cidadã e, do panorama apresentado pela técnica Carla da CPSE, em relação as deliberações do Crescer em Família. Parecer do CEDCA: Ciente.16. Interessado: CPCA/SEDS: Panorama das Deliberações nº51/16,

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

52/16, nº 81/16, nº 107/17 e nº 109/17. 16.1 - Deliberação nº 51/2016 - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 16.2 - Deliberação nº 52/2016 - Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 16. 3 - Deliberação nº 81/16 - Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 16.4 - Deliberação nº 107/2017 - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 16. 5 - Deliberação nº 109/2017: Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE, conforme planilha apresentada pela CPCA. A planilha já foi disponibilizado para SEC enviar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Ciente. 17. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 14.719.142-1 - Referente a solicitação para adesão do Município de Cascavel no Programa Liberdade Cidadã, cujo o prazo encerrou dia 31/05/2018. "Diante do Ofício nº 870/2017 do Cedca, referente a concessão de prazo ao Município de Cascavel para alteração da Lei Municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, informamos que o município encaminhou a Lei Municipal na 6.835 de 17/04/2018, versão compilada na Lei nº 6.745 de 23/08/2017 (fls. 625 a 638) com as alterações na composição do Conselho, publicação da lei (fl. 639) e a Resolução nº 016/2018 do CMDCA (fls. 640 a 641) com a composição paritária do Conselho, conforme solicitado pela Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE. Sendo assim, cumprida a exigência pendente para habilitação do município ao Programa Liberdade Cidadã, encaminhamos o protocolado ao CEDCA para análise e manifestação." Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 18. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 14.906.664-0 - Pedido de reconsideração - Município de Turvo - Deliberação nº 031/2018 - Programa Crescer em Família. A CPSE encaminha para análise conforme seguem: "Conforme contido na Deliberação nº 036/2018 – CEDCA/PR, o Município de Turvo foi desabilitado da Deliberação nº 031/2017, em razão da lei municipal que cria o CMDCA estabelecer previamente os nomes das OSCs que comporão aquele conselho, não prevendo processo eleitoral para tal, o que é preconizado pela Resolução nº 105 do CONANDA. Por meio do Ofício nº 099/2018, fls. 142-143, o município solicita reconsideração do CEDCA/PR quanto a sua não habilitação, alegando que fizeram a alteração legislativa para tornar o

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

859 conselho paritário, mas que por um erro de compreensão indicaram ali o nome das OSCs. Alegam ainda 860 que o município já está implantando o serviço, não possuem serviço de acolhimento institucional, já 861 aprovaram até mesmo a lei de criação do Programa de Família Acolhedora e que o recurso seria de suma 862 importância para o serviço. Visando a comprovar que o conselho efetivamente é paritário, encaminham, 863 fls. 147-148, o Decreto Municipal de nomeação dos conselheiros do CMDCA, nomeando sete 864 conselheiros governamentais e sete não governamentais. Juntam ainda, fls. 144-145, folder por meio do 865 qual já estão fazendo a divulgação do programa visando a selecionar famílias acolhedoras. Solicitam que 866 lhes seja concedido novo prazo para regularizar a lei municipal, fazendo nova alteração legislativa. Às fls. 867 148-149, o ER Guarapuava, por meio da técnica Roberta Pilati, intercede pelo município alegando que 868 este vem empreendendo todos os esforços na implementação do programa, tendo inclusive já constituído 869 equipe na proteção social especial do município, a qual inclusive recebeu capacitação técnica com a 870 Coordenadora do Programa de Família Acolhedora de Cascavel, Sra. Neuza Cerutti, uma referência na 871 área. Outra importante alegação do ER Guarapuava é a de que o prazo para o município era até 872 30/05/2018 e que este apresentou a lei com antecedência e não lhe foi concedida nova oportunidade de 873 regularização, visto que foram desabilitados antes do fim do referido prazo. Considerando que a SEDS e o 874 CEDCA/PR têm fomentado a implementação dos serviços de acolhimento familiar em todo o Estado do 875 Paraná e que o município em tela, na expectativa do recurso, não ficou no aguardo de posição e tomou 876 iniciativas por conta própria para implementar o programa, contratando inclusive equipe técnica, o que é 877 um grande ganho, e que possuem demanda expressiva de acolhimento que vem sendo atendida em 878 outros municípios, entendemos ser importante incentivá-lo, oportunizando o ajuste da lei municipal. 879 Outrossim, o ER é assertivo na afirmação de que o município apresentou a lei antes do prazo e que 880 poderia ter-lhe sido oportunizado, ainda antes de 30/05/2018, nova regularização. Ressalte-se ainda que a 881 Lei Estadual nº 19173/2017, que estabelece sobre a organização da política da criança e do adolescente 882 no Estado do Paraná, dispõe em seu art. 17, § 5º, inciso I, que é uma das condições para repasse fundo a 883 fundo: Art. 17. Cabe ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do 884 Paraná - CEDCA/PR definir, a cada ano, o montante dos recursos do Fundo Estadual para Infância e 885 Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR que serão obrigatoriamente repassados aos municípios do 886 Estado do Paraná para o cofinanciamento das ações, programas, serviços, projetos e atividades do 887 Sistema Estadual da Política da Criança e do Adolescente - SEPCA/ PR. [..] § 5º É condição para o 888 repasse de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná - FIA/PR aos 889 municípios, previstos no caput deste artigo, a efetiva instituição e funcionamento de: I - Conselho dos 890 Direitos da Criança e do Adolescente, de composição paritária entre poder público e sociedade civil; [...] 891 Conforme disposto, a lei estadual versa sobre a constituição e a paridade do CMDCA e no caso em tela, 892 este é paritário. Outrossim, o ER reportou a esta CPSE/SEDS que as únicas OSCs existentes no 893 município são aquelas nominadas na lei municipal, não havendo portanto disputa por cadeiras no 894 conselho local. Ainda assim, ponderou-se da necessidade de cumprir as normativas do CONANDA. Isto 895 posto, indicamos encaminhamento do presente ao CEDCA/PR, com a seguinte sugestão técnica: 896 aprovação da habilitação do município de Turvo, concedendo prazo até 25/07/2018 para apresentação da 897 documentação referente à segunda fase da Deliberação nº 031/2017, acrescida da alteração legislativa

898 que preveja processo de escolha dos conselheiros não governamentais, sob pena de revogação da 899 habilitação." Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o parecer da CPSE, condicionando a comprovação 900 da alteração legislativa, no prazo da apresentação da documentação da segunda fase da Deliberação 901 n. 31/17, sob pena de revogação da habilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 19. 902 Interessado: CPSE/SEDS: Desistências e Prorrogação de prazo - Deliberações nº 031/2017 e nº 081/2017 903 - Programa Crescer em Família: 19.1 – Protocolado sob nº nº 15.129.155-4 - Desistência Município de 904 Reserva do Iquacu - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação 905 081/2017/CEDCA/PR: "Trata o presente de formalização de desistência da adesão aos recursos da 906 deliberação supracitada, por meio da Resolução nº 24/2018 do CMDCA, fl. 120-121, do Município de 907 O município havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o Reserva do Iguaçu. 908 acolhimento familiar, recebeu prazo para regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo 909 CMDCA, decidiu por declinar da adesão pelos seguintes motivos: não há equipe para o serviço; no ano de 910 2017 houve três acolhimentos, sendo que dois deles eram de crianças provenientes de municípios vizinhos; 911 houve reforma da casa lar e concurso público para contratação de educador social e auxiliar; o município tem 912 baixa arrecadação e as famílias baixo poder aquisitivo; e, por ser município de pequeno porte, entendem que 913 as famílias acolhedoras se colocarão em situação de risco, visto que todas as famílias se conhecem e 914 sabem o endereço das outras. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao 915 CEDCA/PR para conhecimento e posterior arquivamento do presente protocolado." Parecer da Câmara do 916 FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, para conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 19. 2 -917 Protocolado sob nº 14.906.288-2 - Desistência Município de Piraquara - Crescer em Família -918 Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR: "Trata o presente de formalização de 919 desistência da adesão aos recursos da deliberação supracitada, por meio do Ofício nº 70/2018, fl. 138, do 920 Município de Piraquara. O município havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o acolhimento 921 familiar, recebeu prazo para regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo CMDCA, 922 decidiu por declinar da adesão alegando que firmaram um TAC com o Ministério Público local, o qual obriga 923 a gestão a ampliar o número de vagas de acolhimento institucional, devendo iniciar a construção de um novo 924 abrigo no início de 2019. Vale ressaltar que tal decisão está na contramão do processo de reordenamento 925 dos serviços de acolhimento, por meio do qual vem sendo incentivada a abertura de vagas em acolhimento 926 familiar em detrimento à institucionalização de crianças e adolescentes. Diante do exposto, sugerimos o 927 envio do presente protocolado ao CEDCA/PR para conhecimento e posterior arquivamento do presente 928 protocolado. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao CAOPCA-E, para 929 conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 19. 3 - Protocolado sob nº 14.906.474-5 - Desistência 930 Município de Lupionópolis - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 931 031/2017/CEDCA/PR: "Trata o presente de formalização de desistência da adesão aos recursos da 932 deliberação supracitada, por meio do Ofício nº 068/2018, fl. 64, do Município de Lupionópolis. O município 933 havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o acolhimento familiar, recebeu prazo para 934 regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo CMDCA, decidiu por declinar da adesão 935 alegando não possuir guias de acolhimento para cumprir a exigência de atendimento mínimo de três 936 crianças ou adolescentes. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR

para conhecimento e posterior arquivamento do presente protocolado." Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 19.4 – Protocolado sob nº 14.903.133-2 - Desistência Município de Almirante Tamandaré - Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR: "Trata o presente de formalização de desistência da adesão aos recursos da deliberação supracitada, por meio do Ofício nº 323/2018, fl. 113, do Município de Almirante Tamandaré. O município havia manifestado interesse na adesão ao incentivo para o acolhimento familiar, recebeu prazo para regularizar suas pendências, mas a gestão municipal, apoiada pelo CMDCA, decidiu por declinar da adesão alegando não possuir condições de contratar a equipe técnica, compromisso que assumiria ao assinar o Termo de Adesão do presente incentivo. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR para conhecimento e posterior arquivamento do presente protocolado." Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local, para conhecimento. Parecer do CEDCA: Ciente. 19.5 - Protocolo nº 14.906.660-8 - Solicitação de prorrogação de prazo - Crescer em Família -Acolhimento Familiar - Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR - P.M. Rio Branco do Sul: "Trata o presente de solicitação do Município de Rio Branco do Sul de dilação de prazo para regularizar as pendências necessárias à habilitação na deliberação supracitada. Por meio do Ofício nº 318/2018, a gestora municipal solicita noventa dias adicionais, alegando não ter sido possível apresentar a documentação necessária "tendo em vista a necessidade de sensibilização da rede e da nossa comunidade, que apresentou significativa resistência e cautela diante da novidade tratando-se de acolhimento de crianças e adolescentes." (sic). No caso em tela, há que se ressaltar que o município havia recebido prazo até 30/05/2018 para a regularização das pendências. Tal prazo foi concedido na reunião plenária do CEDCA/PR do mês de novembro/2017, tendo sido publicada a decisão por meio da Deliberação nº 082/2017, publicizada em 06/12/2017. Ou seja, o município contou com mais de seis meses para regularizar sua documentação, motivo pelo qual somos de parecer desfavorável à dilação de prazo solicitada, devendo este ser inabilitado para a segunda fase da Deliberação nº 031/2017. Diante do exposto, sugerimos o envio do presente protocolado ao CEDCA/PR para análise e manifestação. " Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o parecer da CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20. Interessado: SPGD/SEDS: Referente ao Edital 002/17 - Tendo em vista o descumprimento do edital em epígrafe, a SPGD encaminha para que seja deliberado a desabilitação das OSC e arquivamento dos protocolados abaixo: 20.1 - Protocolado sob nº 14.731.778-6 - Centro de Recuperação Nova Esperança - Município da Lapa: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20.2 - Protocolado sob nº 14.732.821-4 - Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV - Município de Ponta Grossa: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20.3 - Protocolado sob nº 14.732.179-1 - ONG ORAR - Organização EV de Serviço Social, Nutricional, Educacional, Meio Ambiente e Saúde de Cornélio Procópio:Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20.4 - Protocolado sob nº 14.732.805-2 - P.R.C.A. - Projeto R esgate da Criança e o Adolescente – Município de Altônia: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 20. 5 - Protocolado sob nº 15.079.156-1 - Centro Assistencial Nova Vida - CANV - Município de Altônia: Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a desabilitação.

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 21. Interessado: CMDCA de São Miguel do Iguaçu: Protocolado sob nº 11.370.827-1 - Referente ao Convênio nº 524/2013 - Associação Pestalozzi - O CMDCA encaminha o Ofício nº 003/2018, solicitando informações, bem como os trâmites legais, quanto a possível doação de veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 524/2013 e Associação Pestalozzi de São Miguel do Iguacu. A doação será da Associação Pestalozzi para o município de São Miguel do Iguacu, que o utilizará para desenvolver as atividades dos SCFV, para crianças e adolescentes, acompanhada pelo CRAS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, para verificar quanto a possibilidade do redirecionamento do veículo, para outra OSC que desenvolva as mesmas atividades. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 22. Interessado : Instituto de Assistência Social e Saúde São José: Protocolado sob nº 14.921.714-2 - Referente ao Instituto de Assistência Social e Saúde São José - Projeto "Manutenção da Pediatria Hospitalar do Instituto São José" - Para Habilitação no Banco de Projetos/FIA Doações. Valor: R\$ 96.922.00. Áreas de atuação: Promoção ao direito à saúde, cultura, esporte, lazer, educação e assistência social; Atenção às crianças e adolescentes internados por motivo de saúde. Público Alvo: Em média 1512 crianças internadas por ano. Objetivos: Modernizar os leitos hospitalares destinados ao restabelecimento da saúde de crianças e adolescentes de Laranjeiras do Sul e região. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 23. Interessado: Instituto Brasileiro de Transformação Social - IBTS: Protocolado sob nº 15.120.151-2 - Referente ao Instituto Brasileiro de Transformação Social - IBTS - Projeto "De Habilidades Sociais para Adolescentes - HASA" - Banco de Projetos – Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$ 175.000,00. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o resgate, com voto contrário do Conselheiro da Sociedade Civil Renann. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 24. Interessado: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos - Departamento de Atendimento Socioeducativo: Protocolado sob nº 15.245.958-0 - A SEJU/DEASE encaminha para análise e aprovação o Projeto de Capacitação para Servidores da Socioeducação, com o saldo da Del. 084/2017, no valor de R\$ 195.292,21, por meio de MCO, para diárias, passagens e translado, dos servidores, por meio da Central de Viagens. Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 25. Interessado: Município de Maringá: Protocolado sob nº 14.691.107-2 - Referente a Deliberação nº 062/16 - SCFV - Município de Maringá - O município pleiteia recursos da Deliberação 62/2016 CEDCA -PR, para o incentivo e oferta do SCFV. Por meio do Memorando nº 90/2018 o município de Maringá foi orientado a adequar a composição do CMDCA, haja vista que foi constatado a existência de representantes de outra esfera governamental (Universidade Estadual de Maringá-UEM) na composição do referido Conselho. Em resposta o município encaminhou o Oficio nº36 no qual justifica que a atual composição do Conselho está embasada na Lei Municipal nº 7406/2006. Diante do questionamento realizado pela CPSB, solicitaram parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, da Promotoria da Infância e Juventude, CEDCA -PR, CONANDA, CAOP e SEDS. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para análise da ATJ/SEDS, quanto a participação da UEM, enquanto Sociedade Civil. Ressalta-se que o repasse fundo a fundo referente a Del. 54/2016 - Liberdade Cidadã, foi realizada. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 26 - Interessado: CPCA/SEDS: RETIRADO DE

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

PAUTA. Referente a Deliberação nº 109/17 - Município de Apucarana - O CMDCA encaminha cópia da 1015 1016 Resolução nº 07/2018, aprovando a justificativa da não adesão a deliberação nº 109/17, pelo municípo de 1017 Apucarana. Parecer da Câmara do FIA: Parecer do CEDCA: 27 - Interessado: COMTIBA: Protocolado 1018 sob nº 15.231.983-5 - Referente a Deliberação nº 62/16 - SCFV - O COMTIBA encaminha o Ofício nº 1019 045/2018, relatando que tomou conhecimento que ainda não foi efetivado o repasse, para o incentivo 1020 financeiro, por meio do Fundo a Fundo, para oferta e aprimoramento do SCFV, valor de R\$ 360.507,50, 1021 referente a Deliberação nº 62/16. Sendo assim, solicita esclarecimentos quanto a motivação do atraso, bem 1022 como as medidas que estão sendo adotadas para corrigir o equívoco e o prazo para tal. Parecer da Câmara 1023 do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para GOFS para informação, com retorno para 1024 plenária de Julho/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 28 - Interessado: 1025 CPCA/SEDS: Protocolado sob nº 15.171.427-7 – Termo de Cooperação Técnico- Financeira nº 001/2016 – 1026 SEDS - Projeto "Defenda o Adolescente" - A CPCA encaminha para ciência do conselho, quanto aos 1027 serviços prestados, para posterior pagamento, em cumprimento ao paragráfo único da cláusula sétima do 1028 Termo de Cooperação Técnico- Financeira nº 001/2016. Também que a servidora fiscal do Termo em 1029 epígrafe, manifestou-se relatando que reconhece que a nota fiscal apresentada para pagamento, refere-se 1030 as ações realizadas na Campanha Defenda o Adolescente e a realização do serviço estava prestivo no 1031 Plano de Trabalho, cujo tempo de vigência finalizou em 2017. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. 1032 Parecer do CEDCA: Ciente. 29 - Interessado: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos 1033 Humanos - Departamento de Atendimento Socioeducativo: Protocolado sob nº 15.221.703-0 -1034 Referente ao Projeto "Aproximando Família – a SEJU/DEASE encaminha para conhecimento, a prestação 1035 de contas do Projeto "Aproximando Famílias. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: 1036 Ciente. 30. Interessado: SPGD/SEDS: Protocolado sob nº 14.731.365-9 - Referente ao Edital 002/2017 -1037 Associação Metodista de Apoio a Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - A SPGD relata que considerando 1038 a ausência da OSC em providenciar os ajustes, os quais foram inúmeras vezes solicitados pela área técnica, 1039 encaminha para que o conselho delibere sobre a desabilitação desta e arquivamento do protocolado em 1040 epígrafe, tendo em vista o descumprimento do edital. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a 1041 desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 31 - Interessado: Município de 1042 Marialva: Protocolado sob nº 14.697.018-4 - Referente a Deliberação nº 051/2016 - Municípiode Marialva -1043 O Município de Marialva encaminha o Ofício nº 108/2018, datado de 21/05/18, solicitando a reconsideração 1044 da desabiliatação em relação a Deliberação nº 51/2016 (Estabelece os procedimentos de repasse de 1045 recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes 1046 vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência). A justificatica ocorreu devido a falta do 1047 Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contudo, o mesmo encontra-se em fase de 1048 finalização, estado em análise no CMDCA, tendo data para sua aprovação o dia 22/03/18. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o protocolo para CPCA, para análise da solicitação. 1049 1050 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 32. Interessado: SEC/CEDCA: Protocolado sob nº 1051 15.201.052-4 - Referente a Deliberação nº 107/2017 - A SEC/CEDCA encaminha para análise da Câmara 1052 do FIA, as solicitações de prorrogação de prazo da deliberação em epígrafe, dos municípios a seguir: 1053 Francisco Beltrão, Ampére, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Capanema, Nova Prata do

Iguaçu, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Realeza, Salgado Filho, Santo Antonio do Sudoeste, São 1054 1055 Jorge D'Oeste, Itambé e Campina da Lagoa. Também encaminha cópia da Deliberação nº 34/18, o qual 1056 amplia o prazo da Deliberação nº 107/17. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar os 1057 pedidos para CPCA, para que informe aos municípios quanto a prorrogação de prazo até 29/06/2018, 1058 prevista no art. 1º da Del. 34/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Inclusões de 1059 Pauta: 33. Interessado: Sociedade Civil: Solicitação da Sociedade Civil, para que a abertura de Conta para 1060 receber os recursos provenientes do FIA/Estadual, não seja no envio do projeto. Parecer da Câmara do 1061 FIA: APROVADO. A informação quanto a abertura das contas poderá ser no ato da formalização das 1062 parcerias, e deve ser prevista nos Editais de Chamamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da 1063 câmara. 34. Interessado Sociedade Civil - APC: Discussão sobre a Planilha dos Saldos Estornados. 1064 Parecer da Câmara do FIA: Apresentação do TJ da proposta do projeto, a câmara discutirá na 1065 próxima reunião a planilha de saldo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. A discussão 1066 da planilha será na reunião de agosto/2018. 35. Interessado: DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 -1067 Prorrogação Ofício nº 130/2018 - Município de Itaperucu, solicitação de prorrogação de prazo da Del. 1068 109/2017. O prazo da adesão era 11/06/2018, conforme Del. 029/2018. A CPCA sugere a prorrogação de 1069 prazo até 13/07/2018. Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a sugestão da CPCA. Parecer do 1070 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 36. Interessado: MP. Ofício 073/2018 - MP, que solicita 1071 informações quanto aos Programas AFAI, Liberdade Cidadã, Aproximando Famílias, PETI, Álcool e Drogas, 1072 Adolescentes Paranaenses, Territórios da Juventude e SCFV, cópias das deliberações e repasses desde 1073 2012. Para ciência quanto a documentação que será enviada na resposta. Parecer da Câmara do FIA: 1074 CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 37. Interessado: Ninho da Águia. Ofício nº 19/2018 - Boletim de 1075 Ocorrência, por roubo de equipamentos adquiridos com recursos do convênio nº 085/2015 - "Educomunica! 1076 Paraná", entre os dias 19/05/ até 21/05/2018. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao 1077 fiscal do Termo de Convênio, que visite o local e elabore Relatório, informando quais itens foram 1078 adquiridos, com as respectivas placas patrimoniais, identificando os itens furtados, conforme a 1079 descrição do BO. Encaminhar relatório ao CEDCA, na reunião de Julho/2018. Parecer do CEDCA: 1080 Aprovado parecer da câmara. 38. Interessado: Deliberação nº 51/2016. Ofício nº 170/2018-ASO, MP 1081 comunica arquivamento da Notícia de Fato, referente ao Ofício do CEDCA nº 067/2018. Parecer da Câmara 1082 do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. 39. Interessado: CMDCA Cascavel. Como o ofício chegou 1083 em 13/06/2018, sem protocolo, e foi incluído na pauta sem nenhuma informação complementar, a Câmara 1084 do FIA localizará o ofício que originou a demanda, junto ao CEDCA, para deliberação da solicitação na 1085 plenária, haja vista a extensão da pauta e o adiantado da hora. Parecer da Câmara do FIA: PARA 1086 PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Aprovado a dilação de prazo. 40. Interessado: SEJU - Reformas 1087 CENSES. Protocolado sob nº 15.246.086-4 - Plano de Trabalho, com as Unidades que serão reformadas, no 1088 valor de R\$ 22.670.000,00, da Del. 111/14. Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Parecer do CEDCA: 1089 Aprovado parecer da câmara. Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação - Relatora; - Cons. 1090 Tatjane Albach 3.1- Comitê Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente) Conforme informado no comunicado 1091 n.º 8, de 05/06/18, da "Equipe Sipia" da SDH, no dia 01/06/18 foi lançado oficialmente pela Secretaria de 1092 Direitos Humanos da Presidência da República a nova versão do Sistema de Informação para Infância e

1093 Adolescência (SIPIA CT WEB). A Coordenação Estadual ao acessar o sistema no dia 04/06/2018 se deparou 1094 com vários problemas técnicos, tanto na migração dos dados como no acesso ao sistema, o que inviabiliza a 1095 utilização pelos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná e pela Coordenação Estadual. Problemas 1096 identificados com a migração de dados: Foram migrados os dados tanto do sistema de produção atual do 1097 Sipia como do ambiente de treinamento do novo sistema, o que causou uma duplicação de dados dos 1098 Conselhos Tutelares e Conselheiros Tutelares. EX: temos 423 conselhos no Estado do Paraná e no sistema 1099 estão cadastrados 1047 Conselhos Tutelares, e não existe a opção de excluir ou unificar, o que dificulta o 1100 Coordenador Estadual a corrigir os dados cadastrados. Assim como, os Conselhos Tutelares alguns dados 1101 de Conselheiros Tutelares também foram duplicados, não havendo a possibilidade de excluir ou unificar. 1102 Sistema de Garantia de Direitos (SGD): foram migrados mas com a situação de inativos, para ativar são 1103 necessários vários dados que são campos obrigatórios ex: CNPJ, o que inviabiliza o desbloqueio. As 1104 denúncias no dia 04/06/2018 tinham sido migradas apenas as com perfil "improcedentes" e "erro de registro", 1105 já no dia 06/06/18 foram todas excluídas do sistema. Todos estes problemas foram reportados ao SR Antônio 1106 Cláudio Lima da Silva, o qual deu a seguinte resposta: "A migração ainda passará por ajuste e correções. 1107 Por isso o CT WEB continuará aberto para consultas. A interrupção de novos registros no CT WEB esta 1108 aguardando decisão da SNDCA. Assim que assinarmos contrato com a nova fábrica, será desenvolvida uma 1109 funcionalidade de unificar os conselhos para fazer este trabalho. Por enquanto, quando houver dois 1110 conselhos iguais deixe o que veio do treinamento ativo e o que veio do CT WEB inativo. Quando houver só 1111 um basta ativar." Problemas de Acesso ao Sistema: No dia 04/06/18 o sistema não carregava a lista de 1112 Estados e Municípios, o que foi corrigido após contato com a SDH. Problemas com as senhas dos 1113 Conselheiros Tutelares: senhas não entram, sistema não envia senhas para o e-mail. Problemas com o perfil 1114 dos conselheiros: não está alterando os dados. Conselheiros bloqueados, não havendo a possibilidade de 1115 ativar o cadastro dos mesmos. Estes problemas a SDH até o momento não havia solucionado. Foi realizado, 1116 durante a reunião do Comitê Gestor, tentativas de acesso ao sistema. Inicialmente, foi possível acessá-lo, 1117 contudo, as opções internas do sistema não funcionaram. Em seguida, nos próximos 10 minutos, o sistema 1118 parou de responder, saindo fora do ar. Parecer da Câmara: ciente. 1) Solicita-se a expedição de ofício do 1119 CEDCA endereçado à SDH e ao CONANDA, com cópia ao gestor federal do SIPIA, Sr. Antônio 1120 Cláudio Lima da Silva. 2) Minuta do Ofício: a) relatar os fatos expostos pelo Comitê Gestor SIPIA 1121 WEB b) solicitar providências urgentes para a efetiva implementação do SIPIA CT WEB. Parecer do 1122 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.1.1 - Of. nº 12/2018 CONANDA - Encaminhamentos sobre 1123 SIPIA CT. Ofício que encaminha a Resolução 178, de 15 de setembro de 2016 do CONANDA, que 1124 estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de 1125 Informação para Infância e Adolescência (SIPIA CT WEB). Recomenda a implantação do Comitê em nível 1126 estadual e divulgação da Resolução aos CMDCAs e Cts. Parecer da Câmara: Ciente. O CEDCA/PR criou, 1127 através da Del. 061/2017, o Comitê Gestor do SIPIA CT WEB, o qual se reúne mensalmente através da 1128 Câmara de Capacitação deste Conselho, atendendo-se, com isso, o Art. 2 º da Resolução n.º 1129 178/2016 do CONANDA. Quanto à solicitação de divulgação da Resolução aos CMDCAs e aos Cts, 1130 expeça-se ofício circular aos CMDCAs e Cts comunicando a criação do Comitê. Contudo, 1131 considerando que o acesso ao Portal SIPIA CT WEB apresenta inconsistências, esclarecer, no ofício

circular, que o Comitê Gestor do SIPIA CT WEB adotou providências junto à SDH e CONANDA, a fim 1132 1133 de viabilizar a efetiva implementação do sistema. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1134 3.1.2- Protocolado sob nº 14.718.658-4 – Of. nº 57/2018 CAOPCAE – Informação sobre a implantação do 1135 SIPIA CT. Trata-se de Ofício n.º 55/2018 CAOPCAE, em que solicita providências quanto à adoção pelos 1136 Conselheiros Estaduais de um plano de ação que conterá as estratégias a serem adotadas, as etapas, os 1137 prazos e as metas relacionadas à implantação, implementação e monitoramento do SIPIA CT. Solicita que 1138 seja informado, mesmo que não haja proposta para implementação, pois visa instruir Procedimento 1139 Administrativo para acompanhamento dos avanços pelo CAOPCAE. Parecer da Câmara: Expeça-se ofício 1140 em resposta ao CAOPCAE, informando que a elaboração do plano de ação previsto através da 1141 Resolução n.º 178/2016 do CONANDA esta condicionado a regular operacionalização do sistema, o 1142 que, até o presente momento, não ocorre, apresentando o sistema diversas inconsistências, 1143 conforme constatações trazidas pelo Comitê Gestor do SIPIA CT WEB. Parecer do CEDCA: 1144 Aprovado parecer da câmara, encaminhando junto ao ofício o relato referente ao SIPIA gestor 1145 estadual. 3.2- Protocolado sob nº 15.231.188-5 - Of. nº 8/2018 CONANDA - Solicitação informação sobre o 1146 processo de escolha para as próximas eleições dos Conselhos Tutelares. Solicita informações sobre o 1147 processo de escolha para as próximas eleições dos Conselhos Tutelares. Parecer da Câmara: Expeça-se 1148 ofício ao CONANDA, informando que, por se tratar de processo seletivo unificado, este Conselho 1149 tem por meta comunicar aos CMDCAs no primeiro semestre de 2019, a importância das eleições dos 1150 conselheiros tutelares, as quais deverão ocorrer no mês de outubro de 2019. Parecer do CEDCA: 1151 Aprovado parecer da câmara. 3.3- Protocolado sob nº 14.924.074-8 - Participações adolescentes CPA: -1152 Informação Consultora CONANDA; Cuida-se de e-mail da consultora Monique, do CONANDA, 1153 informando que o prazo final para indicação do adolescente para compor o CPA é até o dia 20 de junho de 1154 2018. Parecer da Câmara: ciente. Diligências a serem adotada com a expedição de ofício ao Fórum 1155 DCA, conforme indicado no subitem abaixo. Parecer do CEDCA: Ciente - Of. nº 182/2018 CONANDA -1156 Participação dos três adolescentes do Paraná CPA. Trata-se de indicação dos adolescentes para 1157 participação do CPA/ CONANDA, observada as resoluções n 191, 198 e 199 deste conselho: Parecer da 1158 Câmara: Ciente. Reiterar o ofício ao Fórum DCA/PR, para que realize o processo seletivo, retornando 1159 até o dia 19 de Junho, para que seja informado ao CONANDA sobre a representação. Parecer do 1160 CEDCA: Considerando as avaliações realizadas em plenária quanto as informações trazidas pela 1161 câmara anteriormente fica indicado como titular o adolescente João Pedro de Aguiar Moraes e como 1162 suplente Gustavo Henrique Ferraz Gonsalves, devendo a SEC tentar contato só adolescentes para 1163 confirmar a participação, ficando definida a inversão da titularidade caso o titular não seja 1164 confirmado em tempo. Responder o CONANDA com a indicação dentro do prazo. Protocolado sob nº 1165 15.255.097-9 - Discussão sobre a participação de adolescentes - CPA Estadual: Trata-se proposta de 1166 criação para implementação de participação de adolescentes nas reuniões do CEDCA/PR. Parecer da 1167 Câmara: Ciente. Oficiar o COPED e o Fórum DCA/PR, quanto a participação de representantes para 1168 discussão junto a Câmara de Capitação, Mobilização e Articulação, para criação do CPA Estadual na 1169 reunião do mês de Agosto/2018. Solicita-se ao representante do COPED e ao Fórum DCA/PR, que 1170 traga os subsídios e propostas de encaminhamentos para próxima reunião. Parecer do CEDCA:

Aprovado parecer da câmara, convidando também a Central de Viagem/SEDS e a Conselheira da 1171 1172 SEED. 3.4- Protocolado sob nº 15.153.854-1 – (retorno) informação sobre Campanha Protagonismo juvenil. 1173 Recebido nesta Câmara Instrumental de Acompanhamento das ações do CEDCA previstas no Plano de 1174 Ação no Plano Decenal, contendo a descrição do objetivo, ação, meta, e outras informações relacionadas a 1175 ação que prevê a realização da campanha de protagonismo juvenil, para subsídio à sua elaboração. 1176 Parecer da Câmara: agendar junto à secretaria executiva reunião extraordinária desta Câmara, no 1177 mês de agosto, com convite extensivo aos demais membros do Conselho que queiram participar, 1178 para discussão do tema "Protagonismo Juvenil". Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1179 3.5- Reunião descentralizada CEDCA - julho. Trata-se de confirmação de realização da próxima reunião 1180 descentralizada do CEDCA, para o mês de julho, encaminhada através de e-mail do CMDCA de Londrina, 1181 onde foi informado que a reunião do dia 19/07 será realizada na EPESMEL (com 04 Câmaras) e a do dia 1182 20/07 (reunião plenária) na Igreja Nova Aliança. Com isso, solicitou informações sobre o horário aproximado 1183 de início e término da reunião plenária (20/07) além de indicação de pessoa que conheça a sistemática para 1184 auxiliar na montagem das mesas do dia 19/07. Parecer da Câmara: ciente. Oficie-se o CMDCA, 1185 informando que início da reunião do dia 20/07 está previsto para às 9h, e término para às 18h. 1186 Contudo, sugerimos que o espaço já esteja disponível a partir das 8:30h. Quanto à organização e/ou 1187 sistemática das mesas, indica-se a Conselheira Estadual do CEDCA da entidade EPESMEL, 1188 Alexandra, para contribuir com os esclarecimentos necessários. Solicita-se, por fim, à secretaria 1189 executiva do CEDCA a juntada de todos os documentos pertinentes a este assunto, para que seja 1190 formado processo único, facilitando-se, assim, a sua análise. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer 1191 da câmara. Encaminhar solicitação a ASCOm solicitando matéria de divulgação da reunião descentralizada 1192 para veiculação no site do CEDCA. E considerando a indicação para realização da plenária no espaço do 1193 grupo Marista trazida em plenária, tão logo se tanha a confirmação da disponibilidade deste espaço 1194 comunicar aos CMDCAS e ER a realização da reunião descentralizada em Londrina. Oficiar as secretarias 1195 com representações no CEDCA solicitando a viabilização da viagem do conselheiro para a reunião 1196 descentralizada. 3.6- Protocolado sob nº 15.233.643-8 - Solicitação de reunião ampliada -1197 videoconferências. Cuida-se de encaminhamento de instrumental, pela Câmara de Políticas Públicas, 1198 contendo as ações do CEDCA no Plano de Ação do Plano Decenal, para execução da meta "Organizar 1199 reunião ampliada bianual do CEDCA com os Conselhos Municipais." Parecer da Câmara: Para execução 1200 da ação, a Câmara propõe que a reunião seja realizada no dia 21 de novembro, sendo, portanto, 1201 extraordinária, tendo como pauta a temática "Composição e atribuições dos CMDCAs, CEDCA e 1202 participação de adolescentes na elaboração das peças orçamentárias". Além disso, deverá ser 1203 observado que a reunião deverá ter tempo de duração razoável de até 4 horas, sendo todas 1204 participações com tempo predeterminado, além de ter abordagem com ênfase na atuação prática, e 1205 não teórica, dos CMDCAs. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, devendo a SEC 1206 verificar a possibilidade de ajuste de agenda com o CEDI bem como retornar para a câmara no 1207 próximo mês para definição dos palestrantes convidados e demais encaminhamentos pertinentes. 1208 3.7- Protocolado sob nº 15.233.612-8 - Sistematização de participação dos adolescentes. Trata-se de 1209 solicitação de informações da Câmara de Políticas Públicas quanto ao andamento da ação prevista no Plano

1210 Decenal, que compreende "Elaborar levantamento sobre a participação de adolescentes nos CMDCAs", e 1211 possui como prazo de execução "bienal". Parecer da Câmara: Nos meses de abril e maio foram 1212 sistematizados as questões objetivas em forma de gráficos, estando ainda em análise e processo de 1213 sistematização/categorização as questões mais complexas, que envolvem perguntas subjetivas. 1214 Encaminhe-se à Câmara de Políticas Públicas, para conhecimento e acompanhamento da ação em 1215 apreço. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.8 - Inclusão de Pauta: SEJU/DEASE: 1216 Projeto de capacitação dos servidores da socioeducação: Trata-se de Plano de Trabalho do Projeto de 1217 Formação Continuada Regionalizada Anual do Sistema de Atendimento Socioeducativa do Estado do 1218 Paraná. O projeto irá capacitar os novos agentes da socioeducação, que totalizam 84 agentes com carga 1219 horária de 24 horas. No segundo momento irá ser capacitado 290 servidores (agente de segurança 1220 socioeducativa, técnicos, equipe administrativa, gestores e profissionais da área da educação) das 27 1221 Unidades Socioeducação subdivididas nas regiões de Curitiba, Londrina e Cascavel. Parecer da Câmara: 1222 Aprovado, quanto ao mérito da proposta. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Seguir 1223 parecer do FIA. 3.9 - Memórias de reuniões da Comissão que elaborou a campanha de Enfrentamento 1224 "Não engula o choro". Trata-se de encaminhamento dos registros e memórias das reuniões da Comissão 1225 (Del. 092/2017 e 096/2017) que discutiu a campanha de enfrentamento às violências. Parecer da Câmara: 1226 ciente. Arquive-se. Parecer do CEDCA: Ciente Partcipação de Conselheiros Tutelares o plenário -1227 Dificuldades na utilização do Sistema SIPIA (mau funcionamento) - Complicado o diálogo com a Presidência 1228 Nacional (fala do Presidente do CEDCA Alann Bento (SEDS) – mudança de vários sistemas que se 1229 apresentam sem a devida manutenção. Hoje sem capacitação, só se tem o Manual de Orientação que 1230 permanece o mesmo. O CEDCA já realizou uma manifestação contrária ao sistema, com ofícios dirigidos à 1231 esfera federal. Nesse momento, a Conselheira Francielli Maciel cobrou o relatório referente às 1232 Câmpanhas e distribuição de materiais ilustrativos - encaminhar aos Conselheiros para conhecimento. 1233 Câmara Setorial de Garantia de Direitos Relatora - Conselheira Maria Leolina Cunha 2.1 -1234 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente). Comissões Regionais: 1235 participação dos Conselheiros do CEDCA nas comissões regionais. Deliberado que a CPCA/SEDS 1236 encaminhe as comissões orientações formais para a participação dos representantes do CEDCA nas 1237 referidas comissões, e que esta temática seja pautada com frequência na pauta permanente desta Câmara. 1238 Sobre a videoconferência do Núcleo da Paz dia 21/05/18 relacionada ao Sistema de Garantia de Direitos das 1239 Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência organizada em conjunto com o GT da 1240 Criança e do Adolescente do Núcleo da Paz teve uma ótima adesão com os palestrantes do Judiciário Dr. 1241 Sérgio Luiz Kreuz, do Ministério Público Dr. Tarcila Santos Teixeira e Sra. Maria Leolina Couto Cunha, 1242 representante da Rede. 2.1.1- Protocolado sob nº 15.233.303-0 - Mulheres que se encontram em 1243 monitoração eletrônica (tornozeleiras) e possuem filhos recém-nascidos. Resumo: A agente penitenciária 1244 Renata, representando a assessoria de projetos/departamento penitenciário, encaminhou e-mail solicitando 1245 ponto de pauta, conforme acordado em reunião na SEDS, para tratar sobre o tema "mulheres que se 1246 encontram em monitoração eletrônica (tornozeleiras) e possuem filhos recém-nascidos" Parecer da 1247 Câmara: Oficiar a Renata, da SESP, para vir na Câmara de Garantias de Direitos falar sobre o projeto 1248 na próxima reunião da Câmara em agosto de 2018, com 20 minutos para sua apresentação. Parecer

do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.1.2- Protocolado sob nº 15.230.505-2 – Discussão Alienação 1249 1250 Parental. Resumo: A técnica Juara, representando a Coordenação de Educação em Direitos Humanos, 1251 encaminhou e-mail informando que a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados Estaduais solicitou 1252 a Secretaria da Educação que o tema "alienação parental" fosse encaminhado ao CEDCA para discussão, 1253 considerando a importância do tema. A técnica Juliana Biazze do DEASE/SEJU explanou como surgiu essa 1254 demanda, a partir de uma solicitação da Deputada Maria Vitória de ações voltadas a essa violência. Foi 1255 realizada uma reunião que a Deputada Maria Vitória chamou técnicos das Secretarias, Ministério Público e 1256 Judiciário, sendo propostas ações para o enfrentamento dessa problemática, dentre elas uma capacitação 1257 aos profissionais, produção de uma cartilha e realização de uma videoconferência. Foi composto um grupo 1258 de trabalho para organizar as estratégias propostas. Parecer da Câmara: Valida os encaminhamentos e 1259 sugere-se que seja indicado um representante do CEDCA para compor esse Grupo de Trabalho. A 1260 conselheira Vera Barletta se coloca a disposição para participar desse Grupo de Trabalho. Parecer do 1261 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.1.3- Protocolado sob nº 15.230.655-5 - Of. nº 560/2018 Vara da 1262 Infância e Juventude - Informação fechamento de Instituição - Ponta Grossa. Resumo: Dra. Noeli Salete 1263 Tavares Reback, Juíza de Direito, encaminhou um ofício solicitando informações sobre o encerramento da 1264 atividade de acolhimento da instituição e sobre a denunciação do termo de colaboração. O Padre Ivo, 1265 presidente da instituição, esclareceu pelos ofícios nº 80 e 68 os questionamentos realizados pela juíza de 1266 direito, e que não vai realizar a adequação dos serviços conforme preconiza as legislações vigentes. Parecer 1267 da Câmara: Encaminhar situação a CPSE/SEDS para verificar se há convênio com a instituição e 1268 encaminhar Ofício via Secretaria Executiva do CEDCA ao município questionando como este tem 1269 garantido o atendimento das crianças e adolescentes que necessitam do serviço de acolhimento 1270 institucional. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.1.4- Protocolado sob nº 14.923.729-1 1271 (retorno) - Elaboração Nota Técnica referente Lei nº 13.431/2017 - Of. nº 004/2018 Município de Paulo 1272 Frontin resposta ao Of. Circular CEDCA. - Of. nº 045/2018 Município de Arapongas resposta ao Of. Circular 1273 CEDCA. - Of. nº 04/2018 Município de Capitão Leônidas Marques resposta ao Of. Circular CEDCA. 1274 Resumo: Após Ofício Circular 002/2018 - CEDCA, os CDMCA's emitiram respostas quanto a atual situação 1275 da implantação da lei 13.431/2017 nos municípios. Além dos municípios que já haviam respondido (Entre 1276 Rios do Oeste, Sertaneja, Nova América da Colina, Pranchita, Ivaiporã, Nova Aurora, Salgado Filho, Uraí, 1277 Andirá, Cruzeiro do Iguaçu, Barracão, Céu Azul, Nova Esperança, Conselheiro Mairinck, Paulo Frontin e 1278 Vera Cruz do Oeste), agora há respostas dos municípios de Arapongas, Paulo Frontin e Capitão Leônidas 1279 Marques. Sobre a construção da nota técnica Maria Leolina falou que está organizando à mesma e que até a 1280 próxima reunião trará para apreciação da Câmara. Sugestão que após construção da nota técnica seja 1281 solicitado a outros órgãos como Ministério Público e Judiciário para referendá-la. Parecer da Câmara: 1282 Sugere-se marcar reunião no dia 06/07/18 da comissão do CEDCA que trata desse assunto pela 1283 manhã antes da próxima Câmara de Garantias para fechar a nota técnica, a fim de que possa no mês 1284 de julho a mesma ser aprovada para publicação. Sobre os Ofícios ciente. Parecer do CEDCA: 1285 Aprovado parecer da câmara. 2.2- Protocolado sob nº 15.231.232-6 - Fale com o CEDCA - Situação 1286 envolvendo criança. Resumo: Mãe denuncia uma situação de violação ocorrida numa escola de inglês 1287 privada localizada no Bairro Alto da XV em Curitiba, onde a professora apresentou uma atitude abusiva e

1288 vexatória com uma aluna, deixando a aluna abalada e sem interesse de participar novamente de outras 1289 aulas com a mesma professora. A mãe pede ajuda de como encaminhar a situação, compreendendo que fez 1290 contato com o Conselho Tutelar e este teoricamente não deu resposta. Parecer da Câmara: Encaminhar 1291 resposta a denunciante que depois de esgotadas às tentativas para resolução do conflito com a 1292 escola e com o Conselho Tutelar, não obtendo respostas poderá procurar o Ministério Público local. 1293 Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, devendo encaminhar também ao MP da vara de 1294 crimes contra a criança e adolescente independente do retorno do CT. 2.3- Protocolado sob nº 1295 15.231.428-0 - Fale com o CEDCA - Denúncia envolvendo aluno com autismo. Resumo: Situação ocorrida 1296 numa escola estadual, houve uma briga entre alunos e um dos envolvidos é um aluno com autismo. A 1297 denuncia foi elaborada a fim de auxiliar no processo para contratação de um tutor para este aluno com 1298 autismo, visando melhorar seu desenvolvimento acadêmico e sua inclusão. Parecer da Câmara: 1299 Encaminhar o protocolado à SEED, para conhecimento e providências necessárias a fim de viabilizar 1300 o tutor. Após retorne o protocolado ao CEDCA PR, indicando as providências tomadas. Parecer do 1301 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.4- Protocolado sob nº 15.149.515-0 (retorno) – 2ª Promotoria de 1302 Justiça de Araucária - Adolescente custodiado na Delegacia de Polícia Civil de Araucária. Resumo: Por meio 1303 de Portaria do Ministério Público Local foi informado que na ocasião do motim ocorrido na Delegacia de 1304 Araucária o adolescente não teve participação na situação de crise e encontrava-se alojado separadamente 1305 dos adultos, sendo lhe aplicado medida socioeducativa em meio aberto. Parecer da Câmara: Ciente. 1306 Encaminhar o protocolado ao COPED, para conhecimento das informações prestadas. Após arquiva-1307 se o processo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.5- Protocolado sob nº 15.161.896-0 1308 (retorno) - Possível violação de direitos de crianças e adolescentes: - Of. nº 2045/2018 SMS e Of. nº 1309 630/2018 SESP. Resumo: Ofício 153/2018 do CEDCA-PR solicitando informações sobre a possível violação 1310 de direitos de crianças e adolescentes, conforme solicitado pelo parecer da câmara anterior. Por meio dos 1311 Ofícios expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e Secretaria de Estado da Segurança 1312 Pública verificou-se que não houve registro formal de violação de direitos de crianças e adolescentes na 1313 ocorrência das manifestações em frente à Justica Federal. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar as 1314 respostas prestadas pela SMS e SESP ao CONANDA. Após arquiva-se o protocolado. Parecer do 1315 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.6- Protocolado sob nº 15.091.147-8 (retorno) - ATJ/SEDS 1316 Viabilidade legal para repasse de recurso em forma emergencial. Resumo: AATJ/SEDS, por meio da última 1317 informação juntada no protocolado (n°147/2018), destaca a necessidade de seguir critérios legais previstos 1318 na Lei Federal 13.019/2014 que configurem formalmente o estado de calamidade pública para que haja o 1319 repasse do recurso nestes casos, para Organização da Sociedade Civil. Parecer da Câmara: Solicita-se 1320 complementação da informação Jurídica, com a citação dos artigos, que demonstram possibilidade ou não 1321 do repasse de recursos frente as situações que configuram casos de calamidade pública, à luz da Lei 1322 Federal 13. 019/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.7- Protocolado sob nº 1323 15.142.019-2 (retorno) – Of. nº 216/2018 SEJU – Informação referente ao Cense de Umuarama. Resumo: 1324 Ofício 146/2018 do CEDCA solicitando esclarecimentos sobre as condições estruturais e de pessoal do 1325 Cense de Umuarama. Por meio do Ofício 0216/2018 a Secretaria de Estado da Justica, Trabalho e Direitos 1326 Humanos esclarece que está tramitando o processo para melhoria no CENSE Umuarama e que o Programa

1327 de Atendimento Socioeducativo de semiliberdade e internação de Umuarama foi aprovado pelo CEDCA-PR, 1328 por meio da Deliberação 050/2016. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar o protocolado para 1329 conhecimento da Defensoria Pública. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Encaminhar 1330 por cópia. 2.8- Protocolado sob nº 15.193.471-4 (retorno) – Demanda da Defensoria Pública solicitando 1331 disponibilização de recursos para o Cense Maringá a fim de possibilitar a conversão para TV Digital. 1332 Resumo: Por meio do Ofício 071/2018 a SEJU informa que o Cense Maringá recebeu 08 televisores 1333 LED/LCD 43 polegadas no mês de abril de 2018. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar o protocolado 1334 para que a Defensoria do Estado do Paraná tome conhecimento das providências tomadas pela SEJU frente 1335 à demanda. Após arquive-se o Protocolado. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.9-1336 Protocolado sob nº 15.231.937-1 - Of. nº 78/2018 CMDCA Cascavel - Discussão PL nº394/2017 e PL nº 1337 3734/2012. Resumo: Ofício 78/2018 do CMDCA solicitando discussão sobre a temática PLS nº 394/2017 1338 (Estatuto da Adoção) e PL 3734/2012 (Sistema Único de Segurança Pública) após a publicação das Notas 1339 Públicas emitidas pelo CONANDA e Defensoria Pública do Paraná, que versam sobre a criação do Sistema 1340 Único de Segurança Pública, incluindo-se a Socioeducação neste Sistema e do Estatuto da Adoção. Vale 1341 destacar que em 11/06/2018 o Ministério de Direitos Humanos declara em seu site oficial que o Atendimento 1342 Socioeducativo não será incluído no Sistema Único de Segurança Pública, por ferir as normativas 1343 internacionais, em especial aos princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, dos 1344 quais o Brasil é signatário. Parecer da Câmara: O CEDCA publicizar o apoio frente às notas públicas 1345 supramencionadas e levar essa pauta para discussão no mês de julho na plenária do CEDCA, 1346 convidando os Conselhos Municipais do entorno de Londrina e profissionais para falar sobre os 1347 temas. Sugere-se para falar do retrocesso da inclusão do Sistema Socioeducativo (SINASE) no 1348 Sistema Único de Segurança Pública, o Ricardo Peres (SEJU/DEASE – ex Coordenador Nacional do 1349 SINASE), e da Criação do Estatuto da Adoção, o Patrick James Reason (Secretário Nacional do 1350 Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária). Parecer do CEDCA: Aprovado parecer 1351 da câmara. Publicar a nota do CONANDA no site do CEDCA bem como convidar os indicados para 1352 reunião de julho, ficando a manifestação de apoio do CEDCA a referida a nota para discussão em 1353 momento posterior. 2.10- Protocolado sob nº 15.050.011-7 (retorno) - Of. nº 224/2018 Londrina - Plano 1354 Operativo Municipal de Ação Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei. Resumo: Ofício 1355 224/2018 - DAPS/ AMS informando que foi realizada uma reunião no Gabinete da Secretaria Municipal de 1356 Saúde de Londrina com representantes dos CENSEs I, II, Casa de Semiliberdade, CREAS II e 17ª Regional 1357 de Saúde com o objetivo de viabilizar a construção do Plano Operativo Municipal de Atenção Integral à 1358 Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei. Parecer da Câmara: Ciente e encaminhar o protocolado 1359 para conhecimento da SESA - Divisão de Saúde da Criança e do Adolescente. Parecer do 1360 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.11- SEJU/DEASE - Plano de trabalho das obras e reformas 1361 das unidades. Resumo: Ofício da SEJU/DEASE nº 0279/2018/GS que encaminha Projeto de 1362 Trabalho relativo à construção de unidades, bem como execução de melhorias, ampliações, 1363 manutenção e reparos em unidades socioeducativas, incluindo a elaboração de Projeto de 1364 Implantação de novas unidades, com recursos do saldo da Deliberação nº 111/2017 do CEDCA/PR, 1365 que unificou os valores para obras e reformas das unidades socioeducativas. Com o saldo a

1366 SEJU/DEASE propõe construir novas obras relativas ao CENSE Apucarana e Casa de Semiliberdade 1367 de Maringá, executadas melhorias no CENSE Cascavel I, Curitiba, Casa de Semiliberdade Feminina 1368 de Curitiba e CENSE São José dos Pinhais, executadas manutenção e reparos em outras unidades, 1369 bem como elaboração do projeto de implantação para execução de novos CENSE's em Guarapuava, 1370 Ivaiporã e Pato Branco e projeto para reformulação dos espaços no CENSE Londrina 1. Parecer da 1371 Câmara: Aprovação para plenária mediante a apresentação dos relatórios das visitas nas 1372 unidades socioeducativas. Parecer do CEDCA: Aprovada a realização das obras/reformas 1373 apresentadas e projetos de implantação. 2.12- SEJU/DEASE - Projeto de Capacitação para 1374 servidores da Socioeducação. Resumo: Encaminhado para a Câmara de Capacitação. Parecer da 1375 Câmara: Será tratado na Câmara de Capacitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da 1376 câmara. 2.13- Protocolado sob nº 15.231.314-4 - Of. nº 04/2018 CMDCA Lindoeste - Denúncia 1377 utilização carro do CT. Resumo: Ofício 04/2017 informando sobre denúncia contra um conselheiro 1378 tutelar que fez uso do carro do conselho para uso pessoal. O Conselho Tutelar informa que será 1379 aberto um procedimento administrativo, conforme prevê Lei Municipal, a qual aborda sobre a abertura 1380 de sindicância para apuração dos fatos. Parecer da Câmara: Ciente e arquiva-se. Parecer do 1381 CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 2.14- Suicídios de crianças e adolescentes - Convite a 1382 SEED, SESA e outros órgãos para debater ações relacionadas ao tema. Resumo: Diante da 1383 proposta de pensar ações para enfrentamento de situações de suicídio de crianças e adolescentes 1384 devido à alta incidência de casos de tentativa de suicídios. Esteve presente na Câmara 1385 representantes da SESA para falar sobre a temática e ações que estão realizando, como uma 1386 capacitação EAD. A representante da SESA falou que dia 10 de setembro é o dia nacional de 1387 prevenção ao suicídio. A proposta da Câmara é pensar ações de mobilização ligadas à temática em 1388 setembro em conjunto com órgãos como CVV e Secretarias. Parecer da Câmara: Solicitar a SESA 1389 a elaboração de material orientativo relativo à prevenção do suicídio a ser encaminhado para 1390 as regionais da SESA e também através das Comissões Regionais de Enfrentamento ás 1391 Violências para estes dispararem o material aos municípios. E relacionado ao curso da SESA, 1392 assim que finalizado, que o CEDCA seja informado para divulgação. Parecer do CEDCA: 1393 Aprovado parecer da câmara. Câmara Setorial de Políticas Públicas - Conselheira Suzian 1394 Fidelix: 1.1- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente) 1.1.1-1395 Comissão OCA (retorno) - Situação dos trabalhos desenvolvidos para implantação do OCA nos 1396 municípios do Paraná . A conselheira Débora informou que irá realizar o relato da Comissão do OCA 1397 em plenária 1.1.2- Ação: Apoiar campanhas de educação e prevenção a fim de diminuir a mortalidade 1398 de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de trânsito. O Sr Fabiano Xisto Correia, 1399 representante do departamento do DETRAN/PR - COPET, compareceu na reunião da Câmara, onde 1400 os Conselheiros esclareceram a meta do Plano Decenal de Apoiar campanhas de educação e 1401 prevenção a fim de diminuir a mortalidade de crianças e adolescentes decorrente de acidentes de 1402 trânsito. O Sr Fabiano informou que para esta reunião não foi possível trazer os dados referentes a 1403 mortalidade de crianças e adolescentes por acidente de trânsito, mas conforme dados nacionais os 1404 acidentes de trânsito é a principal causa de mortalidade de crianças e adolescentes por acidente.

1405 Além disso, apresentou as Campanhas que o DETRAN/PR já desenvolve, esclarece que neste 1406 momento não tem orçamento para novas campanhas e devido período eleitoral não podem usar os 1407 materiais impressos que possuem, desta forma, se comprometem a apresentar os dados relativos ao 1408 Paraná e uma proposta de campanha. Parecer da Câmara: Encaminhamentos conforme 1409 instrumental. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 1.2- Convivência Familiar e 1410 Comunitária (pauta permanente). Aguardando retornos das respostas dos ofícios. Parecer da 1411 Câmara: Sem . encaminhamentos para esta reunião. Parecer do CEDCA: 1.3- Of. nº133/2018 1412 CMDCA/SJP - Relatório trimestral Centro da Juventude de São José dos Pinhais. O CMDCA do 1413 município de São José dos Pinhais encaminhou por meio do Ofício nº133/2018 o relatório trimestral 1414 do Centro da Juventude dessa municipalidade referente ao primeiro trimestre de 2018. No relatório o 1415 município informa a participação de 335 adolescentes, 34 crianças e 49 jovens nas atividades 1416 ofertadas no Centro, destes 4 adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa e 1 fora 1417 do sistema formal de ensino. Ofertaram 6 atividades de esporte, 4 de artes, 2 de cidadania, 2 cursos 1418 profissionalizantes com a participação de 34 adolescentes, entre outras ações descritas. Encaminham 1419 também a relação de profissionais do referido Programa. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar 1420 para a CPSB para registro e demais providências cabíveis. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer 1421 da câmara 1.4- Of. nº 07/2018 CMDCA/Lapa - Relatório trimestral Centro da Juventude da Lapa. O 1422 CMDCA do município da Lapa encaminhou por meio do Ofício nº07/2018 o relatório trimestral do 1423 Centro da Juventude dessa municipalidade referente ao primeiro trimestre de 2018, informam ainda 1424 que a Comissão composta no referido Conselho para fiscalizar o Programa, realizou visita ao Centro 1425 no dia 07/05/2018 e identificou que o programa esta sendo executado e a equipe será adequada 1426 visando atender ao Ofício nº07/2018/CEDCA. No relatório o município informa a participação de 29 1427 adolescentes, 6 crianças e 28 jovens nas atividades ofertadas no Centro, destes 2 adolescentes 1428 estão em cumprimento de medida socioeducativa e 1 fora do sistema formal de ensino. Ofertaram 10 1429 atividades de esporte, 6 de artes, 3 de cidadania, 2 cursos profissionalizantes com a participação de 1430 40 adolescentes, entre outras ações descritas. Encaminham também a relação de profissionais do 1431 referido Programa. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar para a CPSB para registro e demais 1432 providências cabíveis. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.5- Protocolo nº 1433 15.193.626-1 Fale com o CEDCA - Solicitação de informações sobre acolhimento institucional para 1434 elaboração de TCC. Estudante de serviço social questiona como conseguir dados sobre acolhimento 1435 institucional, por meio da Informação Técnica nº311/2018/CPSE foi repassado informações sobre 1436 links que podem ser acessados e contém informações sobre acolhimento, ressaltando que o mesmo 1437 não detalha o recorte de dados que necessita, bem como, que os dados de crianças e adolescentes 1438 acolhidos é de responsabilidade do Tribunal de Justiça e são sigilosos. Parecer da Câmara: 1439 Responder ao demandante com cópia da Informação Técnica nº311/2018/CPSE. Parecer do 1440 CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.6- Proposta do instrumental de visita aos Centros da 1441 Juventude. A técnica Magali CPSB/SEDS apresentou proposta de instrumento, que foi apreciada e 1442 complementada com as contribuições dos conselheiros. Parecer da Câmara: Aprovada o 1443 instrumental. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 1.7 Relatório de

Acompanhamento 2017 do Plano Decenal. O técnico Gustavo da CPCA/SEDS, apresentou dados 1444 1445 do relatório de acompanhamento do ano de 2017 do Plano Decenal. Deste destacamos, que das 333 1446 metas previstas para 2017, 78% estão alinhadas ao planejamento e estão sendo executadas. 19 1447 metas não foram informadas. Ressalta como ponto positivo a queda em relação as metas não 1448 iniciadas e paralisadas em comparação com o relatório do ano de 2016, com aumento pela primeira 1449 vez do desempenho na execução, inclusive das metas atrasadas. Em relação aos pontos negativos o 1450 aumento das metas não informadas, repetição das justificativas e acumulo das ações pontuais. 1451 Diante disso, recomendou a indicação de um profissional ou equipe como referência pelas ações do 1452 Plano Decenal em cada órgão. Parecer da Câmara: Ciente. Encaminhar o relatório integral aos 1453 conselheiros e encaminhar a ASCOM/SEDS para elaboração de matéria a ser publicada no site do 1454 Conselho referente a temática. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Oficiar a OAB e 1455 MP CAOPCAE consultando quanto a existência de restrições de divulgação de notícias no site 1456 do CEDCA durante o período eleitoral. Não havendo apontamento de restrições pois tais 1457 órgãos oficiar a Secretaria de comunicação e PGE com o mesmo intuito. No momento seguinte, o 1458 Superintendente Leandro Meller (Garantia de Direitos-SEDS), informou que os Municípios estão realizando 1459 as Conferências Municipais e assim solicitam o instrumental. Apresentar pois o conteúdo já deliberado pela 1460 Comissão da Conferência . Procedeu a leitura do documento, solicitando que fosse levado em conta as 1461 ações do Plano Decenal. Colocar até 5 prioridades, na mesma lógica do CONANDA - na tela, colocadas as 1462 perguntas geradoras, depois os Municípios poderão cadastrar - APROVADO o instrumental. A Presidência 1463 pontuou que as questões não relatadas devido o adiantado da hora, serão abordadas na próxima reunião, 1464 inclusive valendo para as Comissões Especiais. Na sequência, o tema discutido foi a indicação dos 1465 adolescentes, visando a sua participação nos eventos do CEDCA. A Comissão citou dois nomes, a saber: -1466 João Pedro de Aguiar Morais (Quatro Barras) e Gustavo Henrique Ferraz Gonçalves (Londrina). 1467 Algumas controvérisias ocorreram e da parte da Conselheira Débora Costa veio a sugetão de indicar a 1468 titularidade para Londrina, uma vez que se tratava de participação garantida. Como a confirmação dar-se-á 1469 na segunda-feira, se não reconfirmar poderá a indicação ser invertida. Pediu a palavra a Conselheira Marli 1470 Mussulini (Trabalho), advertindo os Conselheiros que essa questão deverá ser tratada com maior cuidado, 1471 tendo em vista que as indicações precisam ser respeitadas. Trabalha-se com adolescentes e educa-se 1472 também pelo exemplo. O Estado sempre proporcionou condições e é possível dialogar com a SEED. O 1473 Conselheiro Presidente Alann Bento (SEDS) decidiu que deverá ser mantida a indicação da Comissão. A 1474 Secretária Executiva deverá tentar contato com os adolescentes, visando confirmar essas indicações. Em 1475 caso contrário, será possível proceder a inversão dessa titularidade. Responder ao CONANDA dentro do 1476 prazo. Encerramento ficando suspensa a reunião para finalização posteriormente. A presente ata foi gravada 1477 e redigida pela servidora Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Gilberto Bonfim Teixeira, 1478 sendo a secretária executiva Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será 1479 publicado em Diário oficial e inserido no site do CEDCA/PR.